

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br até o dia 11/10/2018.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Versão
01
Jan/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018/SESI

Entidade(s): SESI/DR/SC	
Modalidade: PREGÃO	Nº 121/2018
Forma: PRESENCIAL	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Entrega (envelopes): 17/10/2018	Horário: até às 9h30min
Abertura(envelopes): 17/10/2018	Horário: 9h30min
Local (entrega e abertura dos envelopes): Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	
Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** - Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III** – Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV** - Declaração especial;
- Anexo V** - Minuta do contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas de Fornecimento de licença de sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde, na modalidade de software como serviço (SAAS), para uso interno e aplicado aos clientes do SESI-SC. Ferramenta analítica com banco de dados de perda de produtividade, prevalência de doenças, custos médicos e econômicos que permite a elaboração de cenários e associações com problemas de saúde e seus impactos pré-implantação e pós implantação de Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

Versão
01
Jan/2018

2.1.1 - Apresentar na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento e que atendam as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.2 - Esteja devidamente constituído em acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital;

2.1.3 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, por meio do [site http://portaldofornecedor.sesisc.org.br](http://portaldofornecedor.sesisc.org.br) - seção “cadastre-se”.

2.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do [site http://portaldofornecedor.sesisc.org.br](http://portaldofornecedor.sesisc.org.br), sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.3.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.3.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

2.3.3 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.3.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os fornecedores licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento.

3.2 – Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, como estabelece este item, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos devendo ainda, no ato da abertura dos envelopes, identificar-se exibindo carteira de identidade, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor licitante.

3.2.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta. **FORA DOS ENVELOPES**, dos seguintes documentos:

3.2.1.1 – No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;

Versão
01
Jan/2018

b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais, pertinentes ao ramo de atividade (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).

3.2.1.2 – No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) carta de credenciamento de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou procuração, que comprove a outorga de representação, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor licitante e com firma reconhecida;
- b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

3.3 – A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.

3.4 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome do fornecedor licitante nesta licitação.

3.5 – Para o credenciamento a fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.1.1 ou 3.2.1.2, em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

4.1 - No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, após o credenciamento, os documentos de proposta comercial e de habilitação, em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados “envelope nº. 1” e “envelope nº. 2”, identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor licitante, data e horário da abertura, conforme padrão abaixo:

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2018 – SESI/DR/SC
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA às h

Versão
01
Jan/2018

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2018 – SESI/DR/SC
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA às h

4.2 – Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil;

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
Rodovia Admar Gonzaga Nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001-
Sede da FIESC.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2018 – SESI/DR/SC
ENVELOPES N.º 01 e 02
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ENTREGA DOS ENVELOPES DIA ____ / ____ / ____ às h
ABERTURA: DIA ____ / ____ / ____ às h

4.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

4.4 - No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4.5 - As certidões extraídas da internet, nos sites de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 01

5.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada digitada/impresa, em língua portuguesa, em papel timbrado ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do representante legal, responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.

5.2 – A proposta comercial apresentada conforme o ANEXO III (Modelo de Proposta Comercial) integrante deste Edital, formulada em moeda corrente nacional conterà preços unitários e preço global, que não poderão ser superiores aos valores apresentados no Limitador de Preço estabelecido no ANEXO I deste instrumento.

5

Versão
01
Jan/2018

5.3 - Os preços propostos serão considerados completos devendo abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentais, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.4 - Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

5.5 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.6 – Será aceita de cada fornecedor licitante apenas uma cotação para o item e será desclassificada a que apresentar proposta alternativa, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

5.7 – Em caso de divergência entre preços unitários e totais será considerado o primeiro, e, entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

5.8 - Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

5.9 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.10 - No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina,** contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

5.10.1. **Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.**

5.10.2. **Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.**

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

Versão
01
Jan/2018

6.1 – Após o início da sessão e recebidos os envelopes, o Pregoeiro passará a abertura do envelope nº 01 – **DA PROPOSTA COMERCIAL**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.2 – Não será permitido o ingresso de fornecedores retardatários após o início da sessão, salvo como ouvintes.

6.3 - As propostas comerciais serão analisadas individualmente, onde o Pregoeiro fará a leitura em voz alta dos valores ofertados, desclassificando-se aquelas que não atendam as condições definidas no instrumento convocatório, de acordo com o critério descrito no ANEXO I deste Edital.

6.4 – Serão desclassificadas as com preço superior ao estabelecido no **ANEXO I** do Edital;

6.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

6.6 - Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

6.6.1 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço, conforme o subitem anterior, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais;

6.6.2. No caso de propostas escritas de preço empatadas, classificadas conforme o disposto nos subitens anteriores serão todas admitidas para a fase de lances verbais, independentemente do número de fornecedores licitantes;

6.6.3. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

6.6.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens anteriores, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances, também serão consideradas desclassificadas do certame.

6.7 - Será facultado ao Pregoeiro a postergação da fase de lances, em face de eventuais registros e/ou desclassificação de fornecedores licitantes que poderão realizar pedido de reconsideração de sua proposta à própria Comissão Permanente de Licitação.

6.8 - Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, conforme os itens subsequentes:

6.9 - O Pregoeiro convidará os representantes credenciados dos fornecedores classificados, a apresentar, individualmente os lances, que deverão ser formulados de forma sucessiva, a partir da proposta escrita classificada de maior preço, em valores distintos e decrescentes, prosseguindo sequencialmente em ordem decrescente de valor.

Versão
01
Jan/2018

6.9.1. No caso acima, se existirem propostas classificadas empatadas, o desempate se fará por sorteio na própria sessão do Pregão, para se saber qual fornecedor poderá apresentar seu lance primeiro.

6.10 - O valor dos lances poderá ser fixado e alterado, pelo Pregoeiro, durante a sessão.

6.11 - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta (maior lance verbal), e assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha em definitivo, a proposta de menor preço.

6.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for apresentado em primeiro lugar.

6.13 - Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro informará constantemente os fornecedores licitantes o valor do menor lance.

6.14 – Somente serão considerados os lances inferiores ao menor preço obtido, ficando ainda facultada ao Pregoeiro, em função da morosidade da sessão por lances irrisórios, a fixação de lances mínimos.

6.15 – O fornecedor licitante que não apresentar lance em uma rodada (se abster), não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.16 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os fornecedores licitantes deixarem de apresentar novos lances, quando será obtida a classificação geral das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.17 - Caso não se realize lance verbal ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fará solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

6.18 - O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preços, indicando o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar.

6.19 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.20 - Será desclassificada a proposta que contiver o preço ou a prestação de serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.21 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.22 – É facultado ao Pregoeiro, suspender a sessão quando necessário.

6.23 - Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, ao seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação e após os envelopes de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Versão
01
Jan/2018

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, dentro do limitador estabelecido.

7.2 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta comercial atualizada, escrita e assinada nos moldes do ANEXO III com o preço unitário de cada item e o preço global vencedor do lance, após o encerramento da licitação.

7.2.1 – A proposta atualizada não poderá implicar aumento de seu preço, onde o fornecedor licitante será desclassificado em caso de não correção ou de não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.3 – Também serão desclassificadas as propostas, que sejam irregulares, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

7.4. DA PROVA DE CONCEITO

7.4.1. **A empresa primeira classificada** será convocada para, IMEDIATAMENTE APÓS A ETAPA DE LANCES DO PREGÃO, realizar a prova de conceito que deverá demonstrar sua capacidade técnica para realização da proposta e lhe será exigida por meio da apresentação de prova de conceito, conforme as condições abaixo.

7.4.1.1. A prova de conceito deverá atender todos os requisitos constantes no Anexo I - Termo de Referência – item 4.2.5 e seguintes.

7.4.1.2. A empresa primeira classificada deverá disponibilizar os itens componentes da amostra especificada com os devidos equipamentos necessários a seu funcionamento nas dependências da Entidade Licitante, que disponibilizará acesso à internet por meio de rede sem fio, para que a empresa demonstre as funcionalidades requeridas no Termo de Referência aos membros da equipe de avaliação da amostra definido pela Entidade Licitante.

7.4.1.3. Todos os itens constantes no Termo de Referência serão avaliados na forma “atende/não atende”. Quando o item for atendido integralmente será avaliado como “atende”. Caso o mesmo seja atendido apenas parcialmente ou não seja atendido, será considerado como “não atende”. Caso algum dos itens listados não seja atendido, a empresa licitante será desclassificada;

7.4.1.4. Considera-se desclassificada na prova de conceito e do certame a empresa licitante que deixar de satisfazer a um ou mais requisitos constantes no Termo de Referência.

7.4.1.5. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta apresentada para fins de adequá-la às especificações constantes deste Edital.

7.4.1.6. Fica reconhecido o direito das empresas licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito.

7.4.1.7. As empresas licitantes concorrentes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar

Versão
01
Jan/2018

pronunciamento em ata.

7.4.1.8. Se a empresa licitante, após a devida habilitação for aprovada na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Edital, ela manterá a primeira classificação. Caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada e imediatamente será chamada para a prova a empresa com classificação imediata, até que haja classificada ao final da Prova.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1 - Efetuados os procedimentos de classificação de preços deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura do envelope nº 02, referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste fornecedor, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO IV deste Edital.

8.1.3 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

8.1.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Versão
01
Jan/2018

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, através de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, através de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao.

8.2 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

8.3 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet) e que não possam ser esclarecidos ou retificados durante a sessão.

8.4 – Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo:

8.4.1 - Caso o fornecedor licitante deixe de apresentar algum documento exigido neste Edital e seus anexos o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo para verificar a regularidade do fornecedor licitante.

8.4.2 - Como resultado da diligência acima referida, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à documentação dos participantes.

8.5 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

Versão
01
Jan/2018

8.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

8.8 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

8.9 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

9 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.

9.1.1 - A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Sob pena de decadência do direito, até o dia 11/12/2018, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

10.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

Versão
01
Jan/2018

11 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 – Da decisão de desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

11.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

11.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11.2 - Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão apresentar o recurso por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes no site <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo enviá-las para o endereço eletrônico aquisicoes@sistemafiesc.com.br, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 – Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.3.1 – serem digitados/impessos e devidamente fundamentados;

11.3.2 – serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;

11.3.3 – serem protocolados na Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos - GEADS – na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2.765 - Itacorubi - Florianópolis/SC (88034-001) – Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos – GEADS.

11.5 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do artigo 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

11.6 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos terão efeito suspensivo somente para aquele interposto contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo fornecedor licitante.

Versão
01
Jan/2018

11.9 - Não serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

11.10 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da Entidade Licitante.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o fornecedor licitante será declarado vencedor e não havendo interposição de recurso a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente, para homologação e adjudicação.

12.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal, realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO**, conforme ANEXO V – Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.

13.2 - Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato na SEDE da Entidade Licitante ou no local da prestação dos serviços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 - Igualmente, e com o mesmo prazo, deverá o licitante contratado comparecer no local definido, para assinatura dos termos de aditamento e outros documentos que vierem a ser firmados pelas partes durante a vigência do contrato.

13.2.2 - Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela Entidade Licitante.

13.3 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Entidade Licitante.

13.4 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

13.5 – O fornecedor licitante contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou

14

Versão
01
Jan/2018

retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

15.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.3 - Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.4 - A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

15.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

15.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

15.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.9 - Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela Entidade Licitante.

Versão
01
Jan/2018

15.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

15.11 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

15.12 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

15.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.14 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.15 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

15.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 04 de outubro de 2018.

Valencia Rosana Martins de Alecar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Versão
01
Jan/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018/SESI/SC

1 - OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação destina-se a Fornecimento de licença de sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde, na modalidade de software como serviço (SAAS), para uso interno e aplicado aos clientes do SESI-SC. Ferramenta analítica com banco de dados de perda de produtividade, prevalência de doenças, custos médicos e econômicos que permite a elaboração de cenários e associações com problemas de saúde e seus impactos pré-implantação e pós implantação de Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.
- 1.2 - Para fins de escolha da proposta vencedora, será o escolhido o **MENOR PREÇO POR ITEM**, abaixo do LIMITADOR DE PREÇO, estabelecido no item 2 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2 – DO LIMITADOR DE PREÇO

2.1 - O valor oferecido para o Lote não poderá ser superior ao valor limitador de **R\$ 46.399,96** (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Qtidade	Valor Limitador Unitário	Valor Limitador Total do Item
1	Licenciamento e Manutenção Software SAAS. Valor Fixo (item 3.2.1 -Mensal)*	12	R\$ 2.083,33	R\$ 24.999,96
2	Treinamento/Capacitação (horas). Valor Variável (item 3.2.2)**	80h	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
3	Desenvolvimento (horas). Valor Variável (item 3.2.2)**	100h	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
VALOR LIMITADOR GLOBAL				R\$ 46.399,96

* Pagamento fixo dos serviços é mensal – a partir de 30 (trinta) dias após a Implantação, uma vez que o objeto será atendido na modalidade de Software como Serviço (SaaS – Software as a Service). Uma Licença do sistema deve permitir o acesso de até 35 diferentes usuários.

** Quando da contratação de serviços variáveis (horas), estas serão pagas mediante demanda comprovada pela entrega de relatório de atividades realizadas.

Versão
01
Jan/2018

2.2. A utilização das quantidades estimadas (variáveis) constituirão mera expectativa em favor do fornecedor licitante vencedor, posto que dependerá da necessidade da instituição, não estando as Entidades Licitantes obrigadas a realizá-las em sua totalidade e não cabendo ao fornecedor licitante pleitear qualquer tipo de reparação.

2.3. Esclarece-se que o valor global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do Contrato será pelo valor de unitário de cada item.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

3.1.1. PROPONENTE. É a empresa que fará as propostas de fornecimento da licença de sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde.

3.1.2. CONTRATANTE. É o SESI – Serviço Social da Indústria de Santa Catarina que fará a contratação do serviço;

3.1.3. CONTRATADA. É a empresa definida como responsável pelo fornecimento da solução descrito neste Termo de Referência, escolhida pela CONTRATANTE, após o atendimento de todas as fases deste certame;

3.1.4. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GETIC). É a unidade integrada de tecnologia da informação e comunicação do SESI, núcleo responsável pelo acompanhamento e apoio técnico da implantação da solução;

3.1.5. COORDENADORIA DE SAÚDE (CSA). É a unidade responsável pelo uso do serviço solicitado,

3.1.6. NEGÓCIO. Unidade responsável em desenvolver projetos, programas e ações que permitam o aumento da competitividade das indústrias de Santa Catarina.

3.1.7. JANELA DE HORÁRIO COMERCIAL (JHC). É considerada janela de horário comercial – horas úteis e dias comerciais – de segunda-feira à sexta-feira, entre 08h00min (oito horas) e 17h30min (dezesete horas e trinta minutos), perfazendo 9h30min (nove horas e trinta minutos) diárias;

3.1.8. JANELA DE HORÁRIO PLANTÃO (JHP). São considerados todos os dias e horários não cobertos pela JHC, tais como feriados nacionais, municipais e finais de semana. Quando for feita qualquer referência a horário, deverá ser utilizada à hora de Brasília – DF;

3.1.9. REQUISITOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (RNS). São atributos mínimos de desempenho do sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde suporte, manutenção que devem ser cumpridos pela CONTRATADA;

3.1.9.1. É responsabilidade da CONTRATADA o controle dos RNS aplicáveis para os produtos e serviços de sua responsabilidade, sendo caracterizado como falha grave o não cumprimento pela CONTRATADA o tratamento dos RNS em todo o ciclo de vida da solução até o vencimento do contrato.

3.1.10. DÚVIDA. Entende-se por DÚVIDA, a necessidade de acionamento da CONTRATADA para elucidar dúvidas técnicas ou operacionais da solução;

3.1.11. INCIDENTE. Entende-se por INCIDENTE o desvio padrão de funcionamento da solução como serviços e funcionalidades;

3.1.12. PROBLEMA. Quando o INCIDENTE foi resolvido com o restabelecimento do serviço ou funcionalidade, contudo a causa raiz do INCIDENTE não foi identificada, desta forma, é necessário identificar a causa raiz (PROBLEMA) para que o incidente não se repita;

Versão
01
Jan/2018

3.1.13. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO. Entende-se por solicitação de serviços, alterações de configuração, melhorias nos serviços, e outras atividades que não se qualificam como INCIDENTE ou DÚVIDA;

3.1.14. VALOR MENSAL DE SERVIÇOS FIXOS (VMSF). É o valor referente à mensalidade de uso da solução;

3.1.15. UNIDADES DE SERVIÇO: Métrica utilizada para serviços consultivos. Para fins de precificação, pode ser considerado que 1 unidade de serviço = 1 hora técnica

3.2. DA LISTA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

3.2.1. SERVIÇOS FATURAMENTO FIXO. São serviços essenciais para a licença, implantação, operação e manutenção do Sistema de Projeção de Custos Econômicos Futuros em Saúde. Os seguintes serviços fazem parte deste escopo:

3.2.1.1. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO. Entende-se como serviços de implantação e todas as ações necessárias para configuração e parametrização da solução para utilização pela CONTRATANTE;

3.2.1.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. Entendem-se como serviços de manutenção todas as ações e intervenções necessárias para assegurar o pleno funcionamento da licença do sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde

3.2.1.3. SERVIÇOS DE SUPORTE. Entende-se que são serviços necessários para elucidação de dúvidas de quaisquer naturezas, fornecimento de informações e configuração e parametrização da aplicação para o pleno funcionamento e operação do sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde pela CONTRATANTE.

3.2.1.4. LICENÇAS. Aquisição de licenças de uso do sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde para cada unidade de serviço do SESI que utilizará a solução;

3.2.1.5. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. Entende-se como a prestação do serviço de hospedagem de toda a infraestrutura necessária para operacionalização do Sistema de Projeção de Custos Econômicos Futuros em Saúde;

3.2.1.6. SERVIÇO DE TREINAMENTO INICIAL. Entende-se para total conhecimento do uso da aplicação, faz-se necessário o treinamento do uso da aplicação em fase de implantação para os usuários da CONTRATANTE, seguindo as regras dos itens 3.2.2.2; 3.2.3; 3.2.4; 4.5.

3.2.2. SERVIÇOS FATURAMENTO VARIÁVEL. São serviços opcionais necessários a evolução do sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde. Os seguintes serviços fazem parte deste escopo:

3.2.2.1. SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO. Unidades de Serviço Técnico (UST) de atualização da base a partir de fontes e conteúdos indicados e/ou entregues pelo SESI

3.2.2.2. SERVIÇOS DE TREINAMENTO. Entendem-se como serviços de treinamento as atividades desenvolvidas remotamente ou in loco com o objetivo de capacitar tecnicamente e funcionalmente os profissionais do SESI no uso do Sistema de Projeção de Custos Econômicos Futuros em Saúde.

3.2.3. Todos os serviços pós-implantação deverão ser executados de forma remota a partir da sede da CONTRATADA. Caso o SESI desejar, por alguma razão, a realização de serviços in loco na sua sede, os custos de deslocamento, viagens, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, estimadas em 2(duas) visitas durante a vigência no contrato.

3.2.4. Caso haja renovação(ões) contratual(is), deverá(ão) ser previsto(s), para cada, novos treinamentos nos moldes do item anterior.

3.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SESI

Versão
01
Jan/2018

- 3.3.1. Deverá disponibilizar os recursos conforme requisitos técnicos mínimos especificados pela CONTRATADA para o pleno funcionamento do sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde;
- 3.3.2. Realizar o acionamento da CONTRATADA mediante profissionais previamente estabelecidos pela GETIC onde, usuários finais não deverão acionar os serviços de suporte da CONTRATADA;
- 3.3.3. Fornecer informações quando solicitado pela CONTRATADA para dar encaminhamento aos serviços solicitados;
- 3.3.4. Apresentar a Política de Segurança à CONTRATADA de modo a garantir o entendimento e cumprimento da mesma;
- 3.3.5. Disponibilizar todas as informações necessárias para a realização da integração das fontes de informação.
- 3.3.6. Disponibilizar as assinaturas de serviços de informação e mapas para uso da ferramenta.

3.4. PAGAMENTOS DE SERVIÇO FIXO

- 3.4.1. O SESI irá anualmente pagar pelo uso do Sistema de Projeção de Custos Econômicos Futuros em Saúde compreendendo todos os itens compostos 3.2.1 deste termo e:
 - 3.4.1.1. Os Chamados ilimitados para serviços de faturamento fixo conforme descrito na seção 3.2, itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3.
 - 3.4.1.2. Havendo descumprimento do RNS, seção 4.2, item 4.2.4, será utilizado o disposto no item 14 do Edital;
 - 3.4.1.3. Atualizações evolutivas e corretivas do sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde;
- 3.4.2. A CONTRATANTE informará a CONTRATADA os valores do rateio das emissões que servirá de base para a emissão da fatura.
 - 3.4.2.1. Para fins de conciliação da fatura, junto da fatura deverá ser fornecido relatório com os extratos de chamados abertos no período, com, no mínimo, os seguintes dados:
 - 3.4.2.2. Número do protocolo;
 - 3.4.2.3. Data, hora e minuto de abertura;
 - 3.4.2.4. Data, hora e minuto de vencimento;
 - 3.4.2.5. Data, hora e minuto de atendimento;
 - 3.4.2.6. Data, hora e minuto de solução;
 - 3.4.2.7. Natureza do chamado;
 - 3.4.2.8. Descrição do chamado;
 - 3.4.2.9. Solução aplicada;
 - 3.4.2.10. Valor da multa, se aplicável atraso do atendimento.
- 3.4.3. O valor total derivado da soma de todas as multas do mês da fatura deverá ser deduzido do valor total da fatura de locação da vigência subsequente, antes da aplicação do rateio;
- 3.4.4. A data de início de contabilização da anuidade será estabelecida pela emissão do termo de aceitação final (TAF) emitido pelo SESI declarando que todo o escopo inicial da solução foi implantado, testado e validado;
- 3.4.5. A CONTRATADA deverá enviar as Notas Fiscais para os CNPJs definidos pela CONTRATANTE até o dia 05 do mês tendo em vista o tempo necessário para processamento dos pagamentos pela CONTRATANTE;
- 3.4.6. Será efetuado pagamento pró-rata da quantidade de dias entre a data de emissão do TAF e o fim do mês na qual o TAF foi emitido;

Versão
01
Jan/2018

- 3.4.7. Caberá a CONTRATANTE definir e disponibilizar as fontes de informação estruturadas para integração da solução;
- 3.4.8. Tempo de implantação será no máximo de um (1) mês, contados a partir da assinatura do contrato;
- 3.4.9. Far-se-á 30 (trinta) dias após a implantação.

3.5. PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS (SOB DEMANDA)

- 3.5.1. O SESI durante a vigência do contrato poderá se utilizar de serviços complementares aos necessários para a operação da solução, consumindo estes conforme a sua necessidade, estabelecidos no item 3.2.2;
- 3.5.2. Os serviços só poderão ser executados mediante encaminhamento de proposta comercial por parte da CONTRATADA com o aceite formal do SESI, em acordo aos valores unitários estabelecidos no item 5.1.2, Tabela 02;
- 3.5.3. Os faturamentos dos serviços variáveis deverão ocorrer somente após validação da entrega dos serviços pelo SESI (funcionário do corpo gestor). Deverão estar anexas as faturas de serviços os seguintes documentos:
- 3.5.3.1. Proposta comercial com o aceite do SESI;
- 3.5.3.2. Relatório executivo, com no máximo 02 páginas, descrevendo os serviços executados e resultados alcançados;
- 3.5.3.3. Aceite dos serviços do SESI (funcionário do corpo gestor);
- 3.5.4. Não serão aceitos faturamentos de serviços variáveis sem o aceite do SESI;
- 3.5.5. Far-se-á em parcelas mensais, conforme o faturamento do período.

3.6. DO LICENCIAMENTO

- 3.6.1. O licenciamento compreende a disponibilização dos acessos a solução, bem como a coleta dos dados provenientes das fontes de informação;
- 3.6.2. As licenças e/ou acesso à aplicação da solução e seus componentes já adquiridos deverão estar disponíveis por um período de, no mínimo, 06 (seis) meses após rompimento ou o término do período do contrato vigente. A Base de dados mais recente, deverá ser disponibilizada sem custo para a CONTRATANTE;
- 3.6.3. A solução deve obrigatoriamente operar em ambiente web-browser, ou seja, não serão permitidas soluções baseadas na instalação de softwares nas estações de trabalho dos usuários (desktop).

3.7 DA GESTÃO TÉCNICA

- 3.7.1. A Gestão Técnica será do Colaborador Rafael Comini Barcelos - rafaclcb@sesisc.org.br.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1.1. Disponibilizar uma Central de Suporte e Manutenção (CSM) sejam eles de quaisquer naturezas 24h durante todos os dias da semana. A CSM será o ponto único de contato de relacionamento operacional com o SESI;
- 4.1.2. Disponibilizar para acionamentos da CSM um canal de comunicação telefônico e meio eletrônico (e-mail) para o registro de chamados de qualquer natureza;
- 4.1.3. Disponibilizar ferramenta automatizada, com interface via web, para registro de todas as requisições de serviços. Esta ferramenta deverá permitir a gestão dos requisitos de nível

Versão
01
Jan/2018

de serviço estabelecidos neste documento e o autoatendimento para os profissionais do SESI para acionamento da CONTRATADA e acompanhamento dos chamados;

4.1.4. Assegurar a atualização de toda a documentação do sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde, técnica e funcional;

4.1.5. As atualizações deverão ser feitas mesmo para alterações desenvolvidas por solicitação do SESI.

4.1.6. Assegurar a garantia da qualidade de mudanças no ambiente, permitindo que atualizações sejam efetuadas sem que sejam gerados impactos para as atividades de negócio;

4.1.7. Garantir que o acesso a dados do SESI seja realizado somente na modalidade de consulta para fins das prestações de serviços estabelecidos neste documento, assegurando a confidencialidade dos dados e informações, ou seja, impedindo que informações do SESI e de seus clientes sejam compartilhadas, sobre qualquer aspecto, para outras organizações, salvo expressamente autorizado por papel gestor do SESI. O sistema organizacional, estrutura, processos, entre outros da CONTRATADA deverá contemplar mecanismos que assegure o atendimento deste requisito em todo o relacionamento da CONTRATADA com o SESI;

4.1.8. Garantir o correto funcionamento da SOLUÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA, assumindo responsabilidades pelos danos que a mesma possa causar as atividades de negócio do SESI. Mediante comprovação, a CONTRATADA fica isenta de ônus desde que estes sejam motivados por erros operacionais ou por mau uso da solução por parte da CONTRATANTE;

4.1.9. A CONTRATADA deverá seguir e acatar a política de segurança do SESI durante a vigência do contrato, incluindo mudanças na política durante a vigência do CONTRATO.

4.2. REQUISITOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

4.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Suporte e Manutenção (CSM), disponível para atendimento conforme item 4.1.1. Esta CSM deve contemplar os seguintes requisitos mínimos:

4.2.1.1. Suporte telefônico em língua portuguesa;

4.2.1.2. Suporte via ferramenta web;

4.2.1.3. Suporte via ferramenta de acesso remoto.

4.2.2. Os chamados abertos na CSM deverão receber a seguinte qualificação de natureza:

4.2.2.1. INCIDENTE (falha);

4.2.2.2. PROBLEMA;

4.2.2.3. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2.3. Para todos os acionamentos do SESI para a CONTRATADA, deverá ser gerado um chamado por meio da CSM, que servirão como referência para consultas futuras. O chamado deverá conter as seguintes informações:

4.2.3.1. Data, hora e minuto da abertura do chamado;

4.2.3.2. Nome completo do atendente da CONTRATADA;

4.2.3.3. Nome completo e contato do responsável pelo atendimento na CONTRATADA;

4.2.3.4. Nome completo do solicitante do SESI;

4.2.3.5. Natureza do chamado;

4.2.3.6. Número do protocolo;

4.2.3.7. Estimativa de atendimento;

4.2.3.8. Descrição da demanda.

4.2.4. Para cada natureza deverá ser respeitado o prazo de atendimento e solução conforme se segue na tabela 1:

Item	Natureza	Tempo de 1ª Resposta	Tempo de solução	Regime
------	----------	----------------------	------------------	--------

Horário

Versão
01
Jan/2018

01	INCIDENTE	02 Horas	08 Horas	JHC
02	PROBLEMA	24 Horas	48 horas	
03	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	16 Horas	72 Horas	
04	DUVIDA	04 Horas	48 Horas	

4.2.4.1. Deverá ser eleito pela CONTRATADA um canal único de contato (integrante da equipe da CONTRATADA) com a função de gerente de conta para que todos os acionamentos à CONTRATADA sejam centralizados, quando os meios padrões não atenderem os requisitos de nível de serviços ou não forem passíveis de tratamento pelo CSM;

4.2.4.2. Os chamados abertos para a CONTRATADA pelo SESI só poderão ser concluídos mediante de acordo de profissionais ou prestadores de serviços pré-estabelecidos pelo SESI;

4.2.4.3. Todos os protocolos deverão ser enviados por correio eletrônico (e-mail) para a pessoa do SESI que efetuou a abertura do chamado e também copiado para endereços de e-mail pré-estabelecidos pela SESI;

4.2.4.4. Caso a CONTRATADA não possua uma ferramenta similar à exposta neste item, a CONTRATANTE disponibilizará credenciais de acesso para utilização da solução existente no SESI.

4.2.5. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO

4.2.5.1. A solução deverá ser na modalidade SaaS;

4.2.5.2. A solução deverá operar em um ambiente de alta disponibilidade;

4.2.5.3. A solução deverá disponibilizar acesso de gerenciamento e administração da mesma através da console web;

4.2.5.4. A solução deverá prever backups automatizado dos dados;

4.2.5.5. O acesso a solução pelo Terminal deverá ser por meio da conexão à Internet;

4.2.5.6. O acesso a aplicação deverá ser seguro através de protocolo HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure);

4.2.5.7. A Solução deverá ter capacidade em permitir o acesso por vários usuários simultaneamente;

4.2.5.8. A solução deverá permitir que vários usuários colaborarem no mesmo projeto;

4.2.5.9. A solução não deverá ter limite para o armazenamento de conteúdo;

4.2.5.10. Características da Conectividade:

4.2.5.11. A solução deverá ser disponibilizada por um link de alta disponibilidade e de alta velocidade;

4.2.5.12. A solução deverá ser compatível com o protocolo de rede TCP/IP.

4.2.5.13. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.2.5.14. Aplicação deve conter funcionalidade para replicação de dados cadastrais básicos e de morbidade entre grupos cadastrados, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.15. Grupo de Origem: selecionar grupo de origem dos dados cadastrais

4.2.5.16. Grupo de Destino: selecionar o grupo de destino dos dados cadastrais

4.2.5.17. Copiar Cadastro de Funcionários: selecionar se Sim ou Não

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.18. Copiar cadastros de morbidade: Selecionar morbidade conforme relação descrita no item 2 desta tabela
- 4.2.5.19. Prognóstico da incidência de doenças baseado em fatores de risco e nas estatísticas de prevalência de doença no Brasil;
- 4.2.5.20. Dados normais dos custos médicos de tratamento de doenças;
- 4.2.5.21. Dados normais das perdas de produtividade de funcionários devido a doença;
- 4.2.5.22. Cálculo dos custos médicos e econômicos pre e pós programas preventivos;
- 4.2.5.23. Cálculo dos custos médicos e econômicos reduzidos devido a programas preventivos;
- 4.2.5.24. Cálculo do Valor Presente Líquido, Taxa Interna de Retorno, e taxa de Custo/Benefício de programas preventivos;
- 4.2.5.25. Capacidade de gerar planos estratégicos de prevenção de doenças.
- 4.2.5.26. Aplicação deve permitir a consulta de dados por filtros conforme descrito nos itens desta tabela.
- 4.2.5.27. Aplicação deve permitir cadastros, edições e consultas para cada parâmetro da aplicação.
- 4.2.5.28. Aplicação deve apresentar os grupos de atividade econômica, com os respectivos dados mínimos, que serão utilizados como parâmetros para estimativa dos custos de perdas de produtividade:
- 4.2.5.29.
- 4.2.5.30. Administração pública educação, saúde e serviços sociais;
- 4.2.5.31. Agrícola;
- 4.2.5.32. Comércio;
- 4.2.5.33. Construção Civil;
- 4.2.5.34. Extração Água, Gás e eletricidade
- 4.2.5.35. Transformação e fabricação
- 4.2.5.36. Finanças, imobiliária, seguros, consultoria
- 4.2.5.37. Alimentação, transporte, correio e comunicação
- 4.2.5.38. Aplicação deve calcular e apresentar de forma automatizada o custo (R\$) da perda de produtividade do funcionário referente a um dia de trabalho, de acordo com banco de dados da aplicação referente ao estado e atividade econômica da empresa e grupo, e demais parâmetros inseridos na aplicação.
- 4.2.5.39. O banco de dados da aplicação, para projeção dos custos de perda de produtividade, deve relacionar e integrar fontes de dados oficiais de referência nacional, com os respectivos dados mínimos:
- 4.2.5.40. "Value Added" Histórico por região e atividade econômica (IBGE)
- 4.2.5.41. Dados histórico Produção Industrial Brasil (PIB)
- 4.2.5.42. Aplicação deve permitir a geração de arquivos em formato PDF e impressão dos resultados/projeções gerados (tabelas, gráficos)
- 4.2.5.43. Aplicação deve calcular os custos de acordo com o tipo ou origem, se custos econômicos ou custos financeiros, específicos para cada tipo de morbidade/doença e/ou comportamento de risco à saúde.
- 4.2.5.44. - *Tipo/Origem do Custo*:

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.45. - Econômico: consideram-se os custos com treinamento, reposição, indenização, presenteísmo e dias falta

4.2.5.46. - Financeiro (Médico): consideram-se os custos com o tratamento clínico/médico da morbidade

4.2.5.47. Cadastros/Configurações Básicos

4.2.5.48. Aplicação deve permitir cadastros de usuários, colaboradores do SESI-SC, identificados por login e senha distintos para cada usuário.

4.2.5.49. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta de nome da empresa cliente.

4.2.5.50. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta de grupos relacionados ao nome da empresa cadastrada na aplicação, com os com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.51. Nome do Grupo

4.2.5.52. Região/Estado (apresentar opções em lista suspensa para seleção)

4.2.5.53. Atividade Econômica (apresentar opções em lista suspensa para seleção)

4.2.5.54. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta de funcionários da empresa relacionados ao(s) grupo(s) cadastrado(s) na aplicação, com os com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.55. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.56. Idade

4.2.5.57. Quantidade: Refere-se a quantidade de funcionários do mesmo sexo e idade do referido grupo

4.2.5.58. Exemplo:

4.2.5.59. Grupo Gênero/Sexo Idade Quantidade

4.2.5.60. Grupo A M 23 10

4.2.5.61. Grupo A F 26 6

4.2.5.62. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta dos parâmetros de cálculo para projeção de custos com morbidade, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.63. Valor do salário médio mensal (R\$)

4.2.5.64. Custo médio de reposição de funcionários (R\$)

4.2.5.65. Custo médio de treinamento de funcionários (R\$)

4.2.5.66. Custo médio de indenizações (R\$)

4.2.5.67. Custo médio por acidente de trabalho (R\$)

4.2.5.68. Prevalência de Acidentes de trabalho (%)

4.2.5.69. Total de dias trabalhados no ano (12 meses)

4.2.5.70. Aplicação deve permitir o cadastro, edição e consulta de índices econômicos, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.71. Data do cadastro dos índices

4.2.5.72. Inflação médica (VCMH) (%)

4.2.5.73. Desconto Valor presente líquido (%)

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.74. Aplicação deve permitir a exclusão de cadastros básicos e/ou inativação
- 4.2.5.75. Aplicação deve exibir consulta de:
- 4.2.5.76. - Quantidade total de funcionários cadastrados por grupo
- 4.2.5.77. Cadastros/Configurações por tipo de morbidade/doença e/ou comportamento de saúde
- 4.2.5.78. Aplicação deve permitir a entrada de parâmetros específicos e distintos para o cadastro de variáveis relacionadas as seguintes morbidades/doenças e/ou comportamentos de risco à saúde:
- 4.2.5.79. Doença Arterial Coronariana;
- 4.2.5.80. Diabetes;
- 4.2.5.81. Doença Osteomuscular;
- 4.2.5.82. Transtornos Mentais;
- 4.2.5.83. Influenza;
- 4.2.5.84. Odontológicas;
- 4.2.5.85. Pré-Diabetes;
- 4.2.5.86. Abuso de Substâncias (álcool e drogas)
- 4.2.5.87. Cadastros/Configurações - Doença Arterial Coronariana
- 4.2.5.88. Aplicação deve possuir parametrização padrão segundo modelo de Framingham para determinação dos grupos de risco para Doença Arterial Coronariana
- 4.2.5.89. Para cadastro, edição e consulta das variáveis de fatores de risco para Doença Arterial Coronariana, a aplicação deve conter os respectivos dados mínimos:
- 4.2.5.90. Faixa Etária: de acordo com os critérios do modelo de Framingham:
- 4.2.5.91. (30-34 anos; 35-39 anos; 40-44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 a 69 anos; 70 a 74 anos)
- 4.2.5.92. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)
- 4.2.5.93. Tabagismo: S (sim) ou N (Não)
- 4.2.5.94. Diabetes: S (sim) ou N (Não)
- 4.2.5.95. LDL (mg/dl)
- 4.2.5.96. Colesterol total (mg/dl)
- 4.2.5.97. HDL (mg/dl)
- 4.2.5.98. Pressão Arterial Diastólica (mmHg)
- 4.2.5.99. Pressão Arterial Sistólica (mmHg)
- 4.2.5.100. Exemplo:
- | 4.2.5.101. | Faixa Etária | Sexo | Tabagismo | Diabetes | LDL | Chol |
|------------|------------------|---------------|-----------|----------|--------|--------|
| | HDL PA Sistólica | PA Diastólica | | | | |
| 4.2.5.102. | 30 -35 | F | S N | 102 | 180 60 | 120 80 |
| 4.2.5.103. | 35-39 | M | N S | 100 | 240 40 | 130 90 |
- 4.2.5.104. Aplicação dever permitir o cadastro, edição e consulta da distribuição do percentual de funcionários cadastrados por grupo para os fatores de risco Tabagismo e Diabetes, com os respectivos dados mínimos:
- 4.2.5.105. Faixa Etária: de acordo com os critérios do modelo de Framingham:

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.106. (30-34 anos; 35-39 anos; 40-44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 a 69 anos; 70 a 74 anos)

4.2.5.107. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.108. Tabagismo: S (sim) ou N (Não)

4.2.5.109. Diabetes: S (sim) ou N (Não)

4.2.5.110. Percentual (%)

4.2.5.111. Exemplo:

Grupo	Faixa Etária	Sexo	Tabagismo	Diabetes	Percentual
-------	--------------	------	-----------	----------	------------

Grupo A	30-35	F	S	N	10%
---------	-------	---	---	---	-----

Grupo A	30-35	M	N	S	15%
---------	-------	---	---	---	-----

4.2.5.115.

4.2.5.116. Aplicação deve permitir o cadastro, edição e consulta dos índices para Doença Arterial Coronariana por grupo cadastrado, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.117. Número de dias ausentes

4.2.5.118. Custo médico médio

4.2.5.119. Percentual de Reposição

4.2.5.120. Percentual de Treinamento

4.2.5.121. Percentual de indenização

4.2.5.122. Aplicação deve exibir consultas dos respectivos dados mínimos:

4.2.5.123. Quantidade total de funcionários por grupo distribuídos nas variáveis de fatores de risco descritas no item abaixo:

4.2.5.124. Aplicação deve permitir filtros, com respectivos dados mínimos:

4.2.5.125. Por Grupo

4.2.5.126. Por faixa Etária

4.2.5.127. Por Gênero/Sexo

4.2.5.128. Cadastros/Configurações - Diabetes

4.2.5.129. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta da distribuição dos funcionários, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.130. Faixa Etária: de acordo com a seguinte distribuição parametrizada no sistema para esta morbidade < 30 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; + de 60 anos.

4.2.5.131. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.132. Quantidade: cadastro do número de funcionários respectivos da faixa etária e sexo

4.2.5.133. Exemplo:

Grupo	Faixa Etária	Sexo	Quantidade
-------	--------------	------	------------

Grupo A	30-35	F	100
---------	-------	---	-----

Grupo A	30-35	M	162
---------	-------	---	-----

4.2.5.137. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta do percentual de prevalência dos funcionários com morbidade Diabetes, na respectiva faixa etária e sexo, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.138. Faixa Etária: de acordo com a seguinte distribuição parametrizada no sistema para esta morbidade < 30 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; + de 60 anos.

4.2.5.139. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.140. Percentual: prevalência de funcionários com morbidade diabetes

4.2.5.141. Exemplo:

Grupo	Faixa Etária	Sexo	% Prevalência
-------	--------------	------	---------------

Grupo A	30-35	F	1%
---------	-------	---	----

Grupo A	30-35	M	0,5%
---------	-------	---	------

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.145. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta do custo médio do tratamento, por grupo, para as co-morbidades relacionadas a morbididade Diabetes, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.146. Co-morbidades: padrão (default) da aplicação:

4.2.5.147. Diabetes

4.2.5.148. Doença Cardiovascular (DCV)

4.2.5.149. Retinopatia

4.2.5.150. Doença Renal

4.2.5.151. Neuropatia

4.2.5.152. Microangiopatia

4.2.5.153. Custo médio do Tratamento:

4.2.5.154. Exemplo:

4.2.5.155. Grupo Co-Morbidade Custo Tratamento

4.2.5.156. Grupo A Diabetes R\$ 500,00

4.2.5.157. Grupo A Doença Cardiovascular R\$ 2.000,00

4.2.5.158. Grupo A Retinopatia R\$ 1.500,00

4.2.5.159. Grupo A ... R\$ 5.000,00

4.2.5.160. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta do percentual de risco atribuído, por grupo, por sexo, a cada co-morbididade para a morbididade Diabetesdo com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.161. Co-morbidades: padrão (default) da aplicação:

4.2.5.162. Diabetes

4.2.5.163. Doença Cardiovascular (DCV)

4.2.5.164. Retinopatia

4.2.5.165. Doença Renal

4.2.5.166. Neuropatia

4.2.5.167. Microangiopatia

4.2.5.168. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.169. Percentual Risco atribuído: aplicação deve trazer dados de referência do risco atribuído para cada co-morbididade, baseado em dados referenciais.

4.2.5.170. Exemplo:

4.2.5.171. Grupo Co-Morbidade Sexo % Risco

4.2.5.172. Grupo A Diabetes F 100%

4.2.5.173. Grupo A Doença Cardiovascular F 5,03%

4.2.5.174. Grupo A Retinopatia F 8,05%

4.2.5.175. Grupo A ...

4.2.5.176. Grupo A Diabetes M 100%

4.2.5.177. Grupo A Doença Cardiovascular M 5,03%

4.2.5.178. Grupo A Retinopatia M 8,05%

4.2.5.179. Aplicação deve permitir o cadastro, edição e consulta dos índices para Diabetes por grupo cadastrado, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.180. Número de dias ausentes

4.2.5.181. Percentual de Reposição

4.2.5.182. Percentual de Treinamento

4.2.5.183. Percentual de indenização

4.2.5.184. Aplicação deve permitir filtros, com respectivos dados mínimos:

4.2.5.185. Por Grupo

4.2.5.186. Por faixa Etária

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.187. Por gênero/Sexo
4.2.5.188. Cadastros/Configurações – Doença Osteomuscular
4.2.5.189. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta da distribuição do nº de funcionários, por grupo, com os respectivos dados mínimos:
4.2.5.190. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)
4.2.5.191. Quantidade: cadastro do número de funcionários respectivos por sexo

4.2.5.192. Exemplo:

4.2.5.193.	Grupo	Sexo	Quantidade
4.2.5.194.	Grupo A	F	253
4.2.5.195.	Grupo A	M	323

4.2.5.196. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta do custo médio do tratamento, dias médio de ausência, por grupo, por segmento corporal, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.197. Segmento corporal: padrão (default) da aplicação - Pescoço, Ombros, Cotovelo, antebraço, Punhos, Dorsal, Lombar, Quadril e Coxas, Joelhos, Tornozelos.

4.2.5.198. Dias Ausentes:

4.2.5.199. Custo Médio do Tratamento (R\$):

4.2.5.200. Exemplo:

4.2.5.201.	Grupo	Segmento	Dias Ausentes	Custo Tratamento
4.2.5.202.	Grupo A	Pescoço	3	R\$200,00
4.2.5.203.	Grupo A	Ombro 4		R\$ 850,00
4.2.5.204.	Grupo A	Lombar	8	R\$ 800,00
4.2.5.205.	Grupo A	10	R\$ 500,00

4.2.5.206. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta da distribuição da prevalência da morbidade, por grupo, por sexo, por segmento corporal, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.207. Segmento corporal: padrão (default) da aplicação - Pescoço, Ombros, Cotovelo, antebraço, Punhos, Dorsal, Lombar, Quadril e Coxas, Joelhos, Tornozelos.

4.2.5.208. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.209. Percentual da Prevalência para custos de Tratamento (%)

4.2.5.210. Exemplo:

4.2.5.211.	Grupo	Segmento	Sexo	Prevalência Tratamento (%)
4.2.5.212.	Grupo A	Pescoço	M	12,3%
4.2.5.213.	Grupo A	Pescoço	F	10,9%
4.2.5.214.	Grupo A	Lombar	M	30%
4.2.5.215.	Grupo A	Lombar	F	21%

4.2.5.216. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta da prevalência da morbidade, por grupo, por sexo, por segmento corporal, com os respectivos dados mínimos:

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.217. Segmento corporal: padrão (default) da aplicação - Pescoço, Ombros, Cotovelo, antebraço, Punhos, Dorsal, Lombar, Quadris e Coxas, Joelhos, Tornozelos.

4.2.5.218. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.219. - Percentual da Prevalência com Afastamentos:

4.2.5.220. Exemplo:

4.2.5.221.	Grupo	Segmento	Sexo	Prevalência Afastamento (%)
4.2.5.222.	Grupo A	Pescoço	M	15,8%
4.2.5.223.	Grupo A	Pescoço	F	12,7%
4.2.5.224.	Grupo A	Lombar	M	35,4%
4.2.5.225.	Grupo A	Lombar	F	31,9%

4.2.5.226. Aplicação deve permitir o cadastro, edição e consulta dos índices para Doenças Osteomusculares por grupo cadastrado, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.227. Percentual de Reposição

4.2.5.228. Percentual de Treinamento

4.2.5.229. Percentual de indenização

4.2.5.230. Aplicação deve permitir filtros, com respectivos dados mínimos:

4.2.5.231. Por Grupo

4.2.5.232. Por Gênero/Sexo

4.2.5.233. Cadastros/Configurações – Transtornos Mentais

4.2.5.234. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta da distribuição do nº de funcionários, por grupo, por faixa etária, por sexo, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.235. Faixa Etária: de acordo com a seguinte distribuição parametrizada no sistema para esta morbidade 18 a 34 anos; 35 a 49 anos; 50 a 64 anos; + de 65 anos.

4.2.5.236. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.237. Quantidade: cadastro do número de funcionários respectivos por sexo e faixa etária

4.2.5.238. Exemplo:

4.2.5.239.	Grupo	Sexo	Faixa Etária	Quantidade
4.2.5.240.	Grupo A	F	18 a 34	279
4.2.5.241.	Grupo A	M	35 a 49	366

4.2.5.242. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta da distribuição da prevalência da morbidade, por grupo, por sexo, por faixa etária, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.243. Faixa Etária: de acordo com a seguinte distribuição parametrizada no sistema para esta morbidade: 18 a 34 anos; 35 a 49 anos; 50 a 64 anos; + de 65 anos.

4.2.5.244. Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.245. Prevalência (%): distribuição da prevalência por grupo faixa etária e sexo.

4.2.5.246. Exemplo:

4.2.5.247.	Grupo	Sexo	Faixa Etária	Prevalência (%)
4.2.5.248.	Grupo A	F	18 a 34	1%

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.249. Grupo A M 50 a 64 4,7%

4.2.5.250. Aplicação deve permitir o cadastro, edição e consulta dos índices para Transtornos Mentais por grupo cadastrado, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.251. Dias Ausente:

4.2.5.252. Percentual de Reposição

4.2.5.253. Percentual de Treinamento

4.2.5.254. Percentual de indenização

4.2.5.255. Percentual de Presenteísmo

4.2.5.256. Custo Médio de Tratamento

4.2.5.257. Dias médio por episódio

4.2.5.258. Aplicação deve permitir filtros, com respectivos dados mínimos:

4.2.5.259. Por Grupo

4.2.5.260. Por Gênero/Sexo

4.2.5.261. Faixa Etária

4.2.5.262. Cadastros/Configurações - Influenza

4.2.5.263. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta da distribuição do nº de funcionários, por grupo e por idade, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.264. Idade

4.2.5.265. Quantidade: cadastro do número de funcionários respectivos por idade

4.2.5.266. Exemplo:

4.2.5.267. Grupo Idade Quantidade

4.2.5.268. Grupo A 25 103

4.2.5.269. Grupo A 32 187

4.2.5.270. Grupo A 45 109

4.2.5.271. Grupo A 50 42

4.2.5.272. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta do percentual de risco atribuído, por grupo, por grupo de custo, por complexidade da morbidade e por custo com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.273. Grupo de Custo: padrão (default) da aplicação:

4.2.5.274. Mediação (extra)

4.2.5.275. Medicação (prescrição)

4.2.5.276. Consultas Médicas

4.2.5.277. Hospitalizações e Exames

4.2.5.278. - Complexidade da Morbidade: padrão (default) da aplicação:

4.2.5.279. - Alta

4.2.5.280. - Média

4.2.5.281. - Baixa

4.2.5.282. Custo médio do tratamento: aplicação deve trazer dados de referência do custo médio para cada grupo de custo e complexidade, baseado em dados referenciais.

4.2.5.283. Exemplo:

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.284. Grupo Grupo de Custo Complexidade Custo
4.2.5.285. Grupo A Mediação (extra) Alta 0,00
4.2.5.286. Grupo A Mediação (extra) Média 23,00
4.2.5.287. Grupo A Mediação (extra) Baixa 45,00
4.2.5.288. Grupo A Consultas Médicas Alta 163,00
4.2.5.289. Grupo A Consultas Médicas Média 71,00
4.2.5.290. Grupo A Consultas Médicas Baixa 0,00
4.2.5.291. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta do percentual de risco atribuído, por grupo, por faixa etária, por complexidade da morbidade, por dias perdidos, por incidência, por efetividade, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.292. Faixa Etária: de acordo com a seguinte distribuição parametrizada no sistema para esta morbidade: 18 a 24 anos; 25 a 44 anos; 45 a 64 anos; + de 65 anos.

4.2.5.293. Complexidade da Morbidade: padrão (default) da aplicação:

4.2.5.294. Alta

4.2.5.295. Média

4.2.5.296. Baixa

4.2.5.297. Dias Perdidos: dias perdidos por motivo da morbidade

4.2.5.298. Incidências (%): o percentual de casos possíveis por complexidade e faixa etária. Aplicação deve trazer dados de referência das incidências por grupo, para cada faixa etária e complexidade, baseado em dados referenciais.

4.2.5.299. Efetividade (%): o percentual estimado de efetividade da vacina sobre a morbidade, por grupo, por faixa etária e por complexidade. Aplicação deve trazer dados de referência das incidências por grupo, para cada faixa etária e complexidade, baseado em dados referenciais.

4.2.5.300.	Grupo	Faixa etária	Complexidade	Dias Perdidos	Incidência	Efetividade
4.2.5.301.	Grupo A	18 a 24	Alta	20	0,3	93,0
4.2.5.302.	Grupo A	18 a 24	Média	5	2,2	86,0
4.2.5.303.	Grupo A	18 a 24	Baixa	1	6,7	75,0

4.2.5.304. Aplicação deve permitir o cadastro, edição e consulta dos índices para Influenza por grupo cadastrado, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.305. Percentual de Reposição

4.2.5.306. Percentual de Treinamento

4.2.5.307. Percentual de indenização

4.2.5.308. Aplicação deve permitir filtros, com respectivos dados mínimos:

4.2.5.309. Por grupo

4.2.5.310. Por faixa etária

4.2.5.311. Por complexidade

4.2.5.312. Cadastros/Configurações - Odontológicas

4.2.5.313. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta, dos níveis de complexidade das morbidades por causas odontológica com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.314. Nome do nível de complexidade

4.2.5.315. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta da distribuição do nº de funcionários, por grupo, com os respectivos dados mínimos:

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.316. Grupo
- 4.2.5.317. Quantidade: cadastro do número de funcionários respectivos do grupo

4.2.5.318. Exemplo:

- 4.2.5.319. Grupo Quantidade
- 4.2.5.320. Grupo A 103
- 4.2.5.321. Grupo A 187

4.2.5.322. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta por grupo, da prevalência de afastamentos por causas odontológicas, do percentual de treinamento e do percentual de reposição, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.323. Prevalência de Afastamentos

4.2.5.324. Reposição: percentual de necessidade de reposição de funcionários afastados

4.2.5.325. Treinamento: percentual de necessidade de treinamento para novos de funcionários em relação a reposição

4.2.5.326. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta por grupo, do nível de complexidade, da prevalência da morbidade por nível de complexidade, do custo médio de tratamento da morbidade, do absenteísmo médio, do percentual de presenteísmo, o número de dias por episódio de morbidade, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.327. Nível de complexidade: selecionar nível de complexidade cadastrado

4.2.5.328. Prevalência (%): percentual da prevalência de acordo com o nível de complexidade

4.2.5.329. Custo Médio do tratamento (R\$): custo médio relacionado ao nível de complexidade

4.2.5.330. Absenteísmo (dias): dias de absenteísmo relacionado a morbidade

4.2.5.331. Presenteísmo (%): percentual de presenteísmo atribuído a morbidade

4.2.5.332. Dias por episódio: média de dias atribuído ao presenteísmo

4.2.5.333. Exemplo:

4.2.5.334. Grupo	Complexidade	Prevalência	Custo	Absent.	Present.	Episódio
4.2.5.335. Grupo A	Alta	5%	1.000,00	5	10%	15
4.2.5.336. Grupo A	Média	20%	1.000,00	3	5%	10
4.2.5.337. Grupo A	Baixa	45%	1.000,00	1	2%	5

4.2.5.338. Aplicação deve permitir filtros, com respectivos dados mínimos:

4.2.5.339. Por grupo

4.2.5.340. Por faixa etária

4.2.5.341. Por complexidade

4.2.5.342. Cadastros/Configurações – Pré Diabetes

4.2.5.343. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta da distribuição dos funcionários, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.344. - Faixa Etária: de acordo com a seguinte distribuição parametrizada no sistema para esta morbidade – < 30 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; + de 60 anos.

4.2.5.345. - Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.346. - Quantidade: cadastro do número de funcionários respectivos da faixa etária e sexo

4.2.5.347. Exemplo:

- 4.2.5.348. Grupo Faixa Etária Sexo Quantidade
- 4.2.5.349. Grupo A 30-35 F 100

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.350. Grupo A 30-35 M 162

4.2.5.351. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta do percentual de prevalência dos funcionários com morbidade Pré-Diabetes, na respectiva faixa etária e sexo, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.352. - Faixa Etária: de acordo com a seguinte distribuição parametrizada no sistema para esta morbidade – < 30 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; + de 60 anos.

4.2.5.353. - Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.354. - Percentual: prevalência de funcionários com morbidade pré-diabetes

4.2.5.355. Exemplo:

4.2.5.356. Grupo Faixa Etária Sexo % Prevalência

4.2.5.357. Grupo A 30-35 F 1%

4.2.5.358. Grupo A 30-35 M 0,5%

4.2.5.359. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta do custo médio do tratamento, por grupo, para as co-morbidades relacionadas a morbidade Pré-Diabetes, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.360. - Co-morbidades: padrão (default) da aplicação:

4.2.5.361. - Diabetes

4.2.5.362. - Doença Cardiovascular (DCV)

4.2.5.363. - Retinopatia

4.2.5.364. - Doença Renal

4.2.5.365. - Neuropatia

4.2.5.366. - Microangiopatia

4.2.5.367. - Custo médio do Tratamento:

4.2.5.368. Exemplo:

4.2.5.369. Grupo Co-Morbidade Custo Tratamento

4.2.5.370. Grupo A Diabetes R\$ 500,00

4.2.5.371. Grupo A Doença Cardiovascular R\$ 2.000,00

4.2.5.372. Grupo A Retinopatia R\$ 1.500,00

4.2.5.373. Grupo A ... R\$ 5.000,00

4.2.5.374. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta do percentual de risco atribuído, por grupo, por sexo, a cada co-morbidade para a morbidade Pré-Diabetes do com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.375. - Co-morbidades: padrão (default) da aplicação:

4.2.5.376. - Diabetes

4.2.5.377. - Doença Cardiovascular (DCV)

4.2.5.378. - Retinopatia

4.2.5.379. - Doença Renal

4.2.5.380. - Neuropatia

4.2.5.381. - Microangiopatia

4.2.5.382. - Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.383. - Percentual Risco atribuído: aplicação deve trazer dados de referência do risco atribuído para cada co-morbidade, baseado em dados referenciais.

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.384. Exemplo:

4.2.5.385.	Grupo	Co-Morbidade	Sexo	% Risco	
4.2.5.386.	Grupo A	Diabetes	F	60%	
4.2.5.387.	Grupo A	Doença Cardiovascular	F	5,03%	
4.2.5.388.	Grupo A	Retinopatia	F	8,05%	
4.2.5.389.	Grupo A	...			
4.2.5.390.	Grupo A	Diabetes	M	100%	
4.2.5.391.	Grupo A	Doença Cardiovascular	M	5,03%	
4.2.5.392.	Grupo A	Retinopatia	M	8,05%	
4.2.5.393.	Grupo A	...			

4.2.5.394. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta de taxa de progressão da morbidade pré-dbetes, por grupo, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.395. - Grupo

4.2.5.396. - Taxa de Progressão (%)

4.2.5.397. Grupo Taxa progressão

4.2.5.398. Grupo A 8%

4.2.5.399. Aplicação deve permitir o cadastro, edição e consulta dos índices para Pré-Diabetes por grupo cadastrado, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.400. - Número de dias ausentes

4.2.5.401. - Percentual de Reposição

4.2.5.402. - Percentual de Treinamento

4.2.5.403. - Percentual de indenização

4.2.5.404. Aplicação deve permitir filtros, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.405. - Por Grupo

4.2.5.406. - Por faixa Etária

4.2.5.407. - Por Gênero/Sexo

4.2.5.408. Cadastros/Configurações - Abuso de Substâncias (álcool e drogas)

4.2.5.409. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta da distribuição dos funcionários, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.410. - Faixa Etária: de acordo com a seguinte distribuição parametrizada no sistema para esta morbidade 18 a 29 anos; 30 a 44 anos; 45 a 59 anos; + de 60 anos.

4.2.5.411. - Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.412. - Quantidade: cadastro do número de funcionários respectivos da faixa etária e sexo

4.2.5.413. Exemplo:

4.2.5.414.	Grupo	Faixa Etária	Sexo	Quantidade
4.2.5.415.	Grupo A	18 a 29	F	100
4.2.5.416.	Grupo A	45 a 59	M	162

4.2.5.417. Aplicação deve permitir cadastro, edição e consulta do percentual da prevalência do comportamento de risco (abuso de substâncias), por grupo, por sexo, por faixa etária, com os respectivos dados mínimos:

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.418. - Faixa Etária: de acordo com a seguinte distribuição parametrizada no sistema para esta morbidade 18 a 29 anos; 30 a 44 anos; 45 a 59 anos; + de 60 anos.

4.2.5.419. - Gênero/Sexo: M (masculino) ou F (feminino)

4.2.5.420. - Prevalência (%) do abuso de substâncias

4.2.5.421. Exemplo:

4.2.5.422. Grupo Faixa Etária Sexo Prevalência

4.2.5.423. Grupo A 18 a 29 F 20%

4.2.5.424. Grupo A 45 a 59 M 30%

4.2.5.425. Aplicação deve permitir o cadastro, edição e consulta dos índices para o comportamento abuso de substâncias por grupo cadastrado, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.426. - Número de dias ausentes

4.2.5.427. - Percentual de Reposição

4.2.5.428. - Percentual de Treinamento

4.2.5.429. - Percentual de indenização

4.2.5.430. - Percentual de Presenteísmo

4.2.5.431. - Custo médio do tratamento (R\$)

4.2.5.432. - Dias por episódio

4.2.5.433. Exemplo:

4.2.5.434. Grupo Dias Falta Reposição Trein. Inden. Present. Custo Trat. Episódio

4.2.5.435. Grupo A 5 5% 5% 2% 20% 500,00 100

4.2.5.436. Grupo B 3 3% 3% 1% 20% 500,00 100

4.2.5.437. Grupo C

4.2.5.438. Projeções de Prevalência e Custos - Antes da implantação de Programas Preventivos

4.2.5.439. Aplicação deve gerar projeções relacionadas as prevalências e custos sem considerar a ação de programas preventivos em saúde. Os dados devem ser apresentados em tabelas e/ou gráficos, com os respectivos dados mínimos para cada morbidade/doença e/ou comportamento de risco à saúde:

4.2.5.440. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência

4.2.5.441. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado)

4.2.5.442. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo)

4.2.5.443. Aplicação deve gerar projeções relacionadas as prevalências de morbidades com base nos dados inseridos nas configurações das variáveis específicas de cada morbidade/doença e/ou comportamentos de risco à saúde

4.2.5.444. Aplicação deve gerar projeções relacionadas aos custos das morbidades com base nos dados inseridos nas configurações das variáveis específicas de cada morbidade/doença e/ou comportamentos de risco à saúde e do cálculo da perda de produtividade atribuído ao grupo, estado e atividade econômica.

4.2.5.445. Aplicação deve gerar tabelas com resultados das projeções da prevalência e dos custos, específicas para cada morbidade/doença e/ou comportamentos de risco à saúde, apresentado informações de acordo com os parâmetros e configurações previstas na entrada de dados de cada morbidade.

4.2.5.446. Aplicação deve permitir o uso de filtros para geração dos relatórios, tabelas e/ou gráficos, para cada tipo de morbidade/doença e ou comportamento de risco à saúde, com os respectivos dados mínimos:

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.447. - Grupo;
- 4.2.5.448. - *Gênero;
- 4.2.5.449. - *Faixa etária;
- 4.2.5.450. - *Tipo de Custo*;
- 4.2.5.451. - Econômico: considera-se custo econômico os custos com treinamento, reposição, indenização e dias falta
- 4.2.5.452. - Financeiro (Médico): considera-se custo financeiro os custos com o tratamento de clínico/médico da morbidade
- 4.2.5.453. (*) Os filtros poderão ter variação conforme os dados configurados para cada tipo de morbidade e/ou impossibilidade de apresentação frente as especificidades de cada variável.

4.2.5.454. Doença Arterial Coronariana: Projeções de Prevalência e Custos - Antes da implantação de Programas Preventivos

4.2.5.455. Para projeção da prevalência da morbidade para Doença Arterial Coronariana, aplicação deverá distribuir ano a ano a prevalência da morbidade, no período de 10 anos, de acordo com a metodologia proposta no modelo de Framingham.

4.2.5.456. Para projeção dos custos da morbidade para Doença Arterial Coronariana, aplicação deverá distribuir ano a ano os custos com a morbidade, no período de 10 anos, de acordo com a prevalência projetada pela metodologia do modelo de Framingham.

4.2.5.457. Os relatórios de dados para Doença Arterial Coronariana devem conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.458. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência (número de casos), dados mínimos:

4.2.5.459. Modelo de tabela:

4.2.5.460.	Grupo	Sexo	Fumante	Diabetes	Ano 1	Ano 2	Ano3	Ano
...	Ano 10	Total						

4.2.5.461.	Grupo A	F	S	N				
------------	---------	---	---	---	--	--	--	--

4.2.5.462.	Grupo A	F	N	N				
------------	---------	---	---	---	--	--	--	--

4.2.5.463.	Grupo A	M	N	S				
------------	---------	---	---	---	--	--	--	--

4.2.5.464. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.465. Modelo de tabela:

4.2.5.466.	Grupo	Sexo	Fumante	Diabetes	Tipo	Custo	Ano 1	Ano
2	Ano ...	Total						

4.2.5.467.	Grupo A	F	S	N	Econ	Trein		
------------	---------	---	---	---	------	-------	--	--

4.2.5.468.	Grupo A	F	S	N	Econ	Produç.		
------------	---------	---	---	---	------	---------	--	--

4.2.5.469.	Grupo A	F	S	N	Econ	Repos.		
------------	---------	---	---	---	------	--------	--	--

4.2.5.470.	Grupo A	F	S	N	Financ	Trat.		
------------	---------	---	---	---	--------	-------	--	--

4.2.5.471. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:

4.2.5.472. Modelo de tabela:

4.2.5.473.	Grupo	Sexo	Fumante	Diabetes	Tipo	Ano 1	Ano 2	Ano
...	Ano 10	Total						

4.2.5.474.	Grupo A	F	S	N	Econ			
------------	---------	---	---	---	------	--	--	--

4.2.5.475.	Grupo A	F	S	N	Financ			
------------	---------	---	---	---	--------	--	--	--

4.2.5.476.	Grupo A	M	S	N	Econ			
------------	---------	---	---	---	------	--	--	--

4.2.5.477.	Grupo A	M	S	N	Financ			
------------	---------	---	---	---	--------	--	--	--

4.2.5.478. Diabetes: Projeções de Prevalência e Custos - Antes da implantação de Programas Preventivos

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.479. Os relatórios de dados para Diabetes devem conter os respectivos dados mínimos:
- 4.2.5.480. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:
- 4.2.5.481. Modelo de tabela:
- 4.2.5.482. Grupo Sexo Co-morbidade Total (n)
- 4.2.5.483. Grupo A F Diabetes
- 4.2.5.484. Grupo A F Neuropatia
- 4.2.5.485. Grupo A F Doença Renal
- 4.2.5.486. Grupo A F ...
- 4.2.5.487. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:
- 4.2.5.488. Modelo de tabela:
- 4.2.5.489. Grupo Sexo Tipo Co-morbidade Total
- 4.2.5.490. Grupo A F Financ Diabetes
- 4.2.5.491. Grupo A F Financ Doença Renal
- 4.2.5.492. Grupo A F Econ Produtividade
- 4.2.5.493. Grupo A F Econ Reposição
- 4.2.5.494. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:
- 4.2.5.495. Modelo de tabela:
- 4.2.5.496. Grupo Tipo Total
- 4.2.5.497. Grupo A Financeiro
- 4.2.5.498. Grupo A Econômico
- 4.2.5.499. Doença Osteomuscular: Projeções de Prevalência e Custos - Antes da implantação de Programas Preventivos
- 4.2.5.500. Os relatórios de dados para doença osteomuscular devem conter os respectivos dados mínimos:
- 4.2.5.501. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência por Dias Falta (absenteísmo)– número de casos, dados mínimos:
- 4.2.5.502. Modelo de tabela:
- 4.2.5.503. Grupo Segmento Sexo Prevalência (n)
- 4.2.5.504. Grupo A Pescoço M 100
- 4.2.5.505. Grupo A Pescoço F 130
- 4.2.5.506. Grupo A Lombar M 200
- 4.2.5.507. Grupo A Lombar F 220
- 4.2.5.508. Grupo A
- 4.2.5.509. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência por funcionários que receberam tratamento clínico/médico – número de casos, dados mínimos:
- 4.2.5.510. Modelo de tabela:
- 4.2.5.511. Grupo Segmento Sexo Prevalência (n)
- 4.2.5.512. Grupo A Pescoço M 100
- 4.2.5.513. Grupo A Pescoço F 130
- 4.2.5.514. Grupo A Lombar M 200
- 4.2.5.515. Grupo A Lombar F 220
- 4.2.5.516. Grupo A
- 4.2.5.517. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos Econômicos analítico (detalhado), dados mínimos:
- 4.2.5.518. Modelo de tabela:
- 4.2.5.519. Grupo Segmento Sexo Prod. Reposição Treinamento Reposição Total
- 4.2.5.520. Grupo A Pescoço M
- 4.2.5.521. Grupo A Pescoço F

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.522. Grupo A Lombar M
- 4.2.5.523. Grupo A Lombar F
- 4.2.5.524. Grupo A
- 4.2.5.525. - Tabela e/ou Gráfico de projeção custos Financeiros, dados mínimos:
- 4.2.5.526. Modelo de tabela:
- 4.2.5.527. Grupo Segmento Sexo Custo Tratamento
- 4.2.5.528. Grupo A Pescoço M
- 4.2.5.529. Grupo A Pescoço F
- 4.2.5.530. Grupo A Lombar M
- 4.2.5.531. Grupo A Lombar F
- 4.2.5.532. Grupo A
- 4.2.5.533. Transtornos mentais: Projeções de Prevalência e Custos - Antes da implantação de Programas Preventivos
- 4.2.5.534. Os relatórios de dados para Transtornos Mentais devem conter os respectivos dados mínimos:
- 4.2.5.535. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:
- 4.2.5.536. Modelo de tabela:
- 4.2.5.537. Grupo Sexo Faixa Etária Prevalência (n)
- 4.2.5.538. Grupo A F 18 a 34 5
- 4.2.5.539. Grupo A F 35 a 49 8
- 4.2.5.540. Grupo A M 18 a 34 3
- 4.2.5.541. Grupo A M 35 a 49 7
- 4.2.5.542. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:
- 4.2.5.543. Modelo de tabela:
- 4.2.5.544. Grupo Sexo Faixa Etária Tipo Custo Total (R\$)
- 4.2.5.545. Grupo A F 18 a 34 Econômico Produtividade
- 4.2.5.546. Grupo A F 18 a 34 Econômico Reposição
- 4.2.5.547. Grupo A F 18 a 34 Econômico Treinamento
- 4.2.5.548. Grupo A F 18 a 34 Financeiro Tratamento
- 4.2.5.549. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:
- 4.2.5.550. Modelo de tabela:
- 4.2.5.551. Grupo Tipo Total (R\$)
- 4.2.5.552. Grupo A Econômico
- 4.2.5.553. Grupo A Financeiro
- 4.2.5.554. Influência: Projeções de Prevalência e Custos - Antes da implantação de Programas Preventivos
- 4.2.5.555. Os relatórios de dados para Influência devem conter os respectivos dados mínimos:
- 4.2.5.556. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:
- 4.2.5.557. Modelo de tabela:
- 4.2.5.558. Grupo Faixa Etária Complexidade Prevalência (n)
- 4.2.5.559. Grupo A 18 a 24 Baixa 25
- 4.2.5.560. Grupo A 25 a 49 Baixa 18
- 4.2.5.561. Grupo A 18 a 24 Média 23
- 4.2.5.562. Grupo A 25 a 49 Média 22
- 4.2.5.563. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:
- 4.2.5.564. Grupo Faixa Etária Complex. Trat. (R\$) Produt. Reposição Treinam.

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.565. Grupo A 18 a 24 Baixa
4.2.5.566. Grupo A 25 a 49 Baixa
4.2.5.567. Grupo A 18 a 24 Média
4.2.5.568. Grupo A 25 a 49 Média
4.2.5.569. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:
4.2.5.570. Modelo de tabela:
4.2.5.571. Grupo Tipo Total (R\$)
4.2.5.572. Grupo A Econômico
4.2.5.573. Grupo A Financeiro
- 4.2.5.574. Causas Odontológicas: Projeções de Prevalência e Custos - Antes da implantação de Programas Preventivos
4.2.5.575. Os relatórios de dados para Causas Odontológicas devem conter os respectivos dados mínimos:
4.2.5.576. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:
4.2.5.577. Modelo de tabela:
4.2.5.578. Grupo Complexidade Prevalência (n)
4.2.5.579. Grupo A Baixa 10
4.2.5.580. Grupo A Média 12
4.2.5.581. Grupo A Alta 5
4.2.5.582. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:
4.2.5.583. Grupo Tipo Custo Complexidade Total (R\$)
4.2.5.584. Grupo A Financeiro Tratamento Baixa
4.2.5.585. Grupo A Financeiro Tratamento Média
4.2.5.586. Grupo A Financeiro Tratamento Alta
4.2.5.587. Grupo A Econômico Produtividade Média
4.2.5.588. Grupo A Econômico Produtividade Alta
4.2.5.589. Grupo A Econômico Reposição Média
- 4.2.5.590. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:
4.2.5.591. Modelo de tabela:
4.2.5.592. Grupo Tipo Total (R\$)
4.2.5.593. Grupo A Econômico
4.2.5.594. Grupo A Financeiro
4.2.5.595. Pré-Diabetes: Projeções de Prevalência e Custos - Antes da implantação de Programas Preventivos
4.2.5.596. Os relatórios de dados para Pré-Diabetes devem conter os respectivos dados mínimos:
4.2.5.597. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:
4.2.5.598. Modelo de tabela:
4.2.5.599. Grupo Sexo Co-morbidade Total (n)
4.2.5.600. Grupo A F Diabetes
4.2.5.601. Grupo A F Neuropatia
4.2.5.602. Grupo A F Doença Renal
4.2.5.603. Grupo A F ...

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.604. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.605. Modelo de tabela:

4.2.5.606. Grupo Sexo Tipo Co-morbidade Total (R\$)

4.2.5.607. Grupo A F Financ Diabetes

4.2.5.608. Grupo A F Financ Doença Renal

4.2.5.609. Grupo A F Econ Produtividade

4.2.5.610. Grupo A F Econ Reposição

4.2.5.611. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:

4.2.5.612. Modelo de tabela:

4.2.5.613. Grupo Tipo Total (R\$)

4.2.5.614. Grupo A Financeiro

4.2.5.615. Grupo A Economico

4.2.5.616. Abuso de Substâncias: Projeções de Prevalência e Custos - Antes da implantação de Programas Preventivos

4.2.5.617. Os relatórios de dados para Abuso de Substâncias devem conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.618. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:

4.2.5.619. Modelo de tabela:

4.2.5.620. Grupo Sexo Faixa Etária Prevalência (n)

4.2.5.621. Grupo A F 18 a 34 5

4.2.5.622. Grupo A F 35 a 49 8

4.2.5.623. Grupo A M 18 a 34 3

4.2.5.624. Grupo A M 35 a 49 7

4.2.5.625. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.626. Modelo de tabela:

4.2.5.627. Grupo Sexo Faixa Etária Tipo Custo Total (R\$)

4.2.5.628. Grupo A F 18 a 34 Econômico Produtividade

4.2.5.629. Grupo A F 18 a 34 Econômico Reposição

4.2.5.630. Grupo A F 18 a 34 Econômico Treinamento

4.2.5.631. Grupo A F 18 a 34 Financeiro Tratamento

4.2.5.632. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:

4.2.5.633. Modelo de tabela:

4.2.5.634. Grupo Tipo Total (R\$)

4.2.5.635. Grupo A Econômico

4.2.5.636. Grupo A Financeiro

4.2.5.637. Cadastro/configurações de Programas Preventivos de Saúde

4.2.5.638. Aplicação deve permitir o cadastro, edição e consulta de variáveis e parâmetros para Programas Preventivos de Saúde específicos para cada morbidade/doença e ou comportamento de risco à saúde, por grupo e por empresa.

4.2.5.639. Cadastro/configurações de Programas Preventivos para Doença Arterial Coronariana

4.2.5.640. Para cadastro, edição e consulta das variáveis do programa preventivo para Doença Arterial Coronariana, a aplicação deve conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.641. - Nome do Programa Preventivo

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.642. - Seleção do grupo cadastrado
- 4.2.5.643. - % Rotatividade da empresa
- 4.2.5.644. - Total de Custos do Programa
- 4.2.5.645. - Campo para registro de observações

4.2.5.646. A aplicação deve permitir cadastrar, editar e consultar metas de redução dos índices de fatores de risco para o programa Preventivo de Doença Arterial Coronariana, com os respectivos dados mínimos, por grupo, por programa, por faixa etária, por sexo, fumante e diabetes:

4.2.5.647. - Seleção de variáveis para cadastro/configuração das metas de reduções do Programa Preventivo:

- 4.2.5.648. - Seleção do grupo cadastrado
- 4.2.5.649. - Seleção do Programa cadastrado
- 4.2.5.650. - Seleção da Faixa etária
- 4.2.5.651. - Seleção do sexo
- 4.2.5.652. - Seleção Tabagismo: Sim (S) ou Não (N)
- 4.2.5.653. - Seleção Diabetes: Sim (S) ou Não (N)

4.2.5.654. - Cadastro/ configuração das metas de redução do Programa Preventivo:

- 4.2.5.655. - Redução média do LDL (mg/dl)
- 4.2.5.656. - Redução média do Colesterol total (Chol) (mg/dl)
- 4.2.5.657. - Redução média do HDL (mg/dl)
- 4.2.5.658. - Redução média da Pressão Arterial Sistólica (mmHg)
- 4.2.5.659. - Redução média da Pressão Arterial Sistólica (mmHg)
- 4.2.5.660. - % de participação no programa
- 4.2.5.661. - % de adesão no programa
- 4.2.5.662. Cadastro/configurações de Programas Preventivos para Diabetes
- 4.2.5.663. Para cadastro, edição e consulta das variáveis do programa preventivo para diabetes, a aplicação deve conter os respectivos dados mínimos:

- 4.2.5.664. - Nome do Programa Preventivo
- 4.2.5.665. - Seleção do grupo cadastrado
- 4.2.5.666. - % Rotatividade da empresa
- 4.2.5.667. - Total de Custos do Programa por pessoa
- 4.2.5.668. - % participação
- 4.2.5.669. - % de taxa de sucesso econômico esperado para o Programa
- 4.2.5.670. - Campo para registro de observações

4.2.5.671. A aplicação deve permitir cadastrar, editar e consultar metas de redução dos custos para o programa Preventivo de Diabetes, com os respectivos dados mínimos, por grupo, por programa e de acordo com complexidade da co-morbidade:

- 4.2.5.672. - % de redução de custos por co-morbidade
- 4.2.5.673. Cadastro/configurações de Programas Preventivos para Doença Osteomuscular
- 4.2.5.674. Para cadastro, edição e consulta das variáveis do programa preventivo para doença osteomuscular, a aplicação deve conter os respectivos dados mínimos:

- 4.2.5.675. - Nome do Programa Preventivo
- 4.2.5.676. - Seleção do grupo cadastrado
- 4.2.5.677. - % Rotatividade da empresa
- 4.2.5.678. - Total de Custos do Programa por pessoa

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.679. - Campo para registro de observações

4.2.5.680. A aplicação deve permitir cadastrar, editar e consultar metas de redução das prevalências para o programa Preventivo de Doença Osteomuscular, com os respectivos dados mínimos, por grupo, por programa e de acordo com o segmento corporal:

4.2.5.681. - Seleção do grupo cadastrado

4.2.5.682. - Seleção do Programa cadastrado

4.2.5.683. - Seleção do Segmento Corporal

4.2.5.684. - Percentual de redução da prevalência: específico para cada grupo, programa e para cada segmento corporal.

4.2.5.685. Cadastro/configurações de Programas Preventivos para Transtornos Mentais

4.2.5.686. Para cadastro, edição e consulta das variáveis do programa preventivo para transtornos mentais, a aplicação deve conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.687. - Nome do Programa Preventivo

4.2.5.688. - Seleção do grupo cadastrado

4.2.5.689. - % Rotatividade da empresa

4.2.5.690. - Total de Custos do Programa por pessoa

4.2.5.691. - Campo para registro de observações

4.2.5.692. A aplicação deve permitir cadastrar, editar e consultar metas de redução das prevalências e adesão para o programa Preventivo de Transtornos Mentais, com os respectivos dados mínimos, por grupo, por programa, por sexo e por faixa etária:

4.2.5.693. - Seleção de variáveis para cadastro/configuração das metas de reduções do Programa Preventivo:

4.2.5.694. - Seleção do grupo cadastrado

4.2.5.695. - Seleção do Programa cadastrado

4.2.5.696. - Seleção do Sexo

4.2.5.697. - Seleção da Faixa Etária

4.2.5.698. - Percentual de redução da prevalência e das taxas de participação e adesão, específico para cada grupo de variável descrita anteriormente selecionadas:

4.2.5.699. - % participação

4.2.5.700. - % adesão

4.2.5.701. - % de redução da prevalência

4.2.5.702. Cadastro/configurações de Programas Preventivos para Influenza

4.2.5.703. Para cadastro, edição e consulta das variáveis do programa preventivo para Influenza, a aplicação deve conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.704. - Nome do Programa Preventivo

4.2.5.705. - Seleção do grupo cadastrado

4.2.5.706. - % Rotatividade da empresa

4.2.5.707. - Total de Custos da vacina por pessoa

4.2.5.708. - Total de outros custos por pessoa (gesto vacinal, campanha, ...)

4.2.5.709. - Campo para registro de observações

4.2.5.710. A aplicação deve permitir cadastrar, editar e consultar metas de participação para o programa Preventivo de Influenza, com os respectivos dados mínimos, por grupo, por programa e por faixa etária:

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.711. - Seleção de variáveis para cadastro/configuração das metas de participação do Programa Preventivo:

4.2.5.712. - Seleção do grupo cadastrado

4.2.5.713. - Seleção do Programa cadastrado

4.2.5.714. - Seleção da Faixa Etária

4.2.5.715. - Percentual de participação, específico para cada combinação das variáveis selecionadas descritas anteriormente:

4.2.5.716. - % participação

4.2.5.717. Cadastro/configurações de Programas Preventivos para Saúde Bucal

4.2.5.718. Para cadastro, edição e consulta das variáveis do programa preventivo para Saúde Bucal, a aplicação deve conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.719. - Seleção do grupo cadastrado

4.2.5.720. - Nome do Programa Preventivo

4.2.5.721. - Campo para registro de observações

4.2.5.722. A aplicação deve permitir cadastrar, editar e consultar metas para o programa Preventivo de Saúde Bucal, com os respectivos dados mínimos, por grupo, por programa e por nível de complexidade:

4.2.5.723. - Seleção de variáveis para cadastro/configuração das metas de efetividade do Programa Preventivo:

4.2.5.724. - Seleção do grupo cadastrado

4.2.5.725. - Seleção do Programa cadastrado

4.2.5.726. - Seleção do nível de complexidade do tratamento

4.2.5.727. - Cadastro e configurações das metas de efetividade e custo do programa preventivo:

4.2.5.728. - Custo do tratamento por nível de complexidade

4.2.5.729. - % de efetividade no custo de tratamento (Custo Financeiro)

4.2.5.730. - % de efetividade no custo econômico

4.2.5.731. Cadastro/configurações de Programas Preventivos para Pré-diabetes

4.2.5.732. Para cadastro, edição e consulta das variáveis do programa preventivo para Pré-Diabetes, a aplicação deve conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.733. - Nome do Programa Preventivo

4.2.5.734. - Seleção do grupo cadastrado

4.2.5.735. - % Rotatividade da empresa

4.2.5.736. - Total de Custos por pessoa

4.2.5.737. - % participação

4.2.5.738. - % de redução das prevalências das co-morbidades (taxa de sucesso)

4.2.5.739. - Campo para registro de observações

4.2.5.740. Cadastro/configurações de Programas Preventivos para Abuso de Substâncias

4.2.5.741. Para cadastro, edição e consulta das variáveis do programa preventivo para abuso de substâncias, a aplicação deve conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.742. - Nome do Programa Preventivo

4.2.5.743. - Seleção do grupo cadastrado

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.744. - % Rotatividade da empresa
- 4.2.5.745. - Total de Custos do Programa por pessoa
- 4.2.5.746. - Calcula Custos econômicos: Sim ou Não
- 4.2.5.747. - Calcula Custos Financeiros: Sim ou Não
- 4.2.5.748. - Campo para registro de observações
- 4.2.5.749. A aplicação deve permitir cadastrar, editar e consultar metas de redução das prevalências e adesão para o programa Preventivo de Abuso de Substâncias, com os respectivos dados mínimos, por grupo, por programa, por sexo e por faixa etária:
- 4.2.5.750. Seleção de variáveis para cadastro/configuração das metas de reduções do Programa Preventivo:
- 4.2.5.751. - Seleção do grupo cadastrado
- 4.2.5.752. - Seleção do Programa cadastrado
- 4.2.5.753. - Seleção do Sexo
- 4.2.5.754. - Seleção da Faixa Etária
- 4.2.5.755. - Percentual de redução da prevalência e das taxas de participação e adesão, específico para cada grupo de variável descrita anteriormente selecionadas:
- 4.2.5.756. - % participação
- 4.2.5.757. - % adesão
- 4.2.5.758. - % de redução da prevalência
- 4.2.5.759. Projeções de Prevalência e Custos – Após a implantação de Programas Preventivos
- 4.2.5.760. Aplicação deve gerar projeções relacionadas as prevalências e custos considerando a ação de programas preventivos em saúde cadastrados e configurados. Os dados devem ser apresentados em tabelas e/ou gráficos, com os respectivos dados mínimos para cada morbidade/doença e/ou comportamento de risco à saúde:
- 4.2.5.761. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência
- 4.2.5.762. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado)
- 4.2.5.763. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo)
- 4.2.5.764. Aplicação deve gerar projeções quanto ao impacto dos programas relacionadas as prevalências de morbidades com base nos dados inseridos nas configurações das variáveis específicas de cada morbidade/doença e/ou comportamentos de risco à saúde
- 4.2.5.765. Aplicação deve gerar projeções quanto ao impacto dos programas relacionadas aos custos das morbidades com base nos dados inseridos nas configurações das variáveis específicas de cada morbidade/doença e/ou comportamentos de risco à saúde e do cálculo da perda de produtividade atribuído ao grupo, estado e atividade econômica.
- 4.2.5.766. Aplicação deve gerar tabelas com resultados das projeções de impacto de cada programa em relação a prevalência e os custos, específicas para cada morbidade/doença e/ou comportamentos de risco à saúde, apresentado informações de acordo com os parâmetros e configurações previstas na entrada de dados de cada morbidade e metas configuradas
- 4.2.5.767. Aplicação deve permitir o uso de filtros para geração dos relatórios, tabelas e/ou gráficos, para cada Programa, para cada tipo de morbidade/doença e ou comportamento de risco à saúde, com os respectivos dados mínimos:
- 4.2.5.768. - Grupo;
- 4.2.5.769. - *Gênero;
- 4.2.5.770. - *Faixa etária;
- 4.2.5.771. - *Tipo de Custo*:

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.772. - Econômico: considera-se custo econômico os custos com treinamento, reposição, indenização e dias falta

4.2.5.773. - Financeiro (Médico): considera-se custo financeiro os custos com o tratamento de clínico/médico da morbidade

4.2.5.774. (*)Os filtros poderão ter variação conforme os dados configurados para cada tipo de morbidade e/ou impossibilidade de apresentação frente as especificidades de cada variável.

4.2.5.775. Doença Arterial Coronariana: Projeções de Prevalência e Custos – Após a implantação de Programas Preventivos

4.2.5.776. Para projeção da prevalência da morbidade para Doença Arterial Coronariana, aplicação deverá distribuir ano a ano a prevalência da morbidade, no período de 10 anos, de acordo com a metodologia proposta no modelo de Framingham.

4.2.5.777. Para projeção dos custos da morbidade para Doença Arterial Coronariana, aplicação deverá distribuir ano a ano os custos com a morbidade, no período de 10 anos, de acordo com a prevalência projetada pela metodologia do modelo de Framingham.

4.2.5.778. Os relatórios de dados para Doença Arterial Coronariana devem conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.779. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência (número de casos), dados mínimos:

4.2.5.780. Modelo de tabela:

Grupo	Sexo	Fumante	Diabetes	Ano 1	Ano 2	Ano3	Ano
...	Ano 10	Total					

4.2.5.782.	Grupo A	F	S	N			
------------	---------	---	---	---	--	--	--

4.2.5.783.	Grupo A	F	N	N			
------------	---------	---	---	---	--	--	--

4.2.5.784.	Grupo A	M	N	S			
------------	---------	---	---	---	--	--	--

4.2.5.785. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.786. Modelo de tabela:

Grupo	Sexo	Fumante	Diabetes	Tipo	Custo	Ano 1	Ano
2	Ano ...	Total					

4.2.5.788.	Grupo A	F	S	N	Econ	Trein	
------------	---------	---	---	---	------	-------	--

4.2.5.789.	Grupo A	F	S	N	Econ	Produç.	
------------	---------	---	---	---	------	---------	--

4.2.5.790.	Grupo A	F	S	N	Econ	Repos.	
------------	---------	---	---	---	------	--------	--

4.2.5.791.	Grupo A	F	S	N	Financ	Trat.	
------------	---------	---	---	---	--------	-------	--

4.2.5.792. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:

4.2.5.793. Modelo de tabela:

Grupo	Sexo	Fumante	Diabetes	Tipo	Ano 1	Ano 2	Ano
...	Ano 10	Total					

4.2.5.795.	Grupo A	F	S	N	Econ		
------------	---------	---	---	---	------	--	--

4.2.5.796.	Grupo A	F	S	N	Financ		
------------	---------	---	---	---	--------	--	--

4.2.5.797.	Grupo A	M	S	N	Econ		
------------	---------	---	---	---	------	--	--

4.2.5.798.	Grupo A	M	S	N	Financ		
------------	---------	---	---	---	--------	--	--

4.2.5.799. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos reduzidos com o programa preventivo - analítico (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.800. Modelo de tabela:

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.801.	Grupo	Sexo	Fumante	Diabetes	Tipo	Custo	Ano 1	Ano 2	Ano ...	Total
4.2.5.802.	Grupo A	F	S	N	Econ	Trein				
4.2.5.803.	Grupo A	F	S	N	Econ	Produt.				
4.2.5.804.	Grupo A	F	S	N	Econ	Repos.				
4.2.5.805.	Grupo A	F	S	N	Financ	Trat.				

4.2.5.806. - Tabela e/ou Gráfico de projeção Taxa Interna de Retorno (TIR)/Valor Presente Líquido (VPL) do programa preventivo:

4.2.5.807. Modelo de tabela:

4.2.5.808.	Grupo	Programa	Total Funcionários no programa	Custo por pessoa	Custo do Programa	Rotativ	Custo Reduz.	VPL	TIR
------------	-------	----------	--------------------------------	------------------	-------------------	---------	--------------	-----	-----

4.2.5.809. Grupo A

4.2.5.810. Diabetes: Projeções de Prevalência e Custos – Após a implantação de Programas Preventivos

4.2.5.811. Os relatórios de dados para Diabetes devem conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.812. Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:

4.2.5.813. Modelo de tabela:

4.2.5.814. Grupo Sexo Co-morbidade Total (n)

4.2.5.815. Grupo A F Diabetes

4.2.5.816. Grupo A F Neuropatia

4.2.5.817. Grupo A F Doença Renal

4.2.5.818. Grupo A F ...

4.2.5.819. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.820. Modelo de tabela:

4.2.5.821. Grupo Sexo Tipo Co-morbidade Total

4.2.5.822. Grupo A F Financ Diabetes

4.2.5.823. Grupo A F Financ Doença Renal

4.2.5.824. Grupo A F Econ Produtividade

4.2.5.825. Grupo A F Econ Reposição

4.2.5.826. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:

4.2.5.827. Modelo de tabela:

4.2.5.828. Grupo Tipo Total

4.2.5.829. Grupo A Financeiro

4.2.5.830. Grupo A Econômico

4.2.5.831. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos reduzidos com o programa preventivo - analítico (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.832. Modelo de tabela:

4.2.5.833. Grupo Sexo Tipo Co-morbidade Total

4.2.5.834. Grupo A F Financ Diabetes

4.2.5.835. Grupo A F Financ Doença Renal

4.2.5.836. Grupo A F Econ Produtividade

4.2.5.837. Grupo A F Econ Reposição

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.838. - Tabela e/ou Gráfico de projeção Taxa Interna de Retorno (TIR)/Valor Presente Líquido (VPL) do programa preventivo:

4.2.5.839. Modelo de tabela:

Grupo	Programa	Total Funcionários no programa	Custo por pessoa	Custo do Programa	Rotativ	Custo Reduz. VPL	TIR	Custo por
-------	----------	--------------------------------	------------------	-------------------	---------	------------------	-----	-----------

4.2.5.841. Grupo A

4.2.5.842. Doença Osteomuscular: Projeções de Prevalência e Custos – Após a implantação de Programas Preventivos

4.2.5.843. Os relatórios de dados para doença osteomuscular devem conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.844. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência por Dias Falta (absenteísmo)– número de casos, dados mínimos:

4.2.5.845. Modelo de tabela:

Grupo	Segmento	Sexo	Prevalência (n)
-------	----------	------	-----------------

4.2.5.847. Grupo A Pescoço M 100

4.2.5.848. Grupo A Pescoço F 130

4.2.5.849. Grupo A Lombar M 200

4.2.5.850. Grupo A Lombar F 220

4.2.5.851. Grupo A

4.2.5.852. Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência por funcionários que receberam tratamento clínico/médico – número de casos, dados mínimos:

4.2.5.853. Modelo de tabela:

Grupo	Segmento	Sexo	Prevalência (n)
-------	----------	------	-----------------

4.2.5.855. Grupo A Pescoço M 100

4.2.5.856. Grupo A Pescoço F 130

4.2.5.857. Grupo A Lombar M 200

4.2.5.858. Grupo A Lombar F 220

4.2.5.859. Grupo A

4.2.5.860. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos Econômicos analítico (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.861. Modelo de tabela:

Grupo	Segmento	Sexo	Prod. Reposição	Treinamento	Reposição	Total
-------	----------	------	-----------------	-------------	-----------	-------

4.2.5.863. Grupo A Pescoço M

4.2.5.864. Grupo A Pescoço F

4.2.5.865. Grupo A Lombar M

4.2.5.866. Grupo A Lombar F

4.2.5.867. Grupo A

4.2.5.868. - Tabela e/ou Gráfico de projeção custos Financeiros, dados mínimos:

4.2.5.869. Modelo de tabela:

Grupo	Segmento	Sexo	Custo Tratamento
-------	----------	------	------------------

4.2.5.871. Grupo A Pescoço M

4.2.5.872. Grupo A Pescoço F

4.2.5.873. Grupo A Lombar M

4.2.5.874. Grupo A Lombar F

4.2.5.875. Grupo A

4.2.5.876. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos Econômicos Reduzidos - analítico (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.877. Modelo de tabela:

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.878. Grupo Segmento Sexo Prod. Reposição Treinamento Reposição Total
- 4.2.5.879. Grupo A Pescoço M
- 4.2.5.880. Grupo A Pescoço F
- 4.2.5.881. Grupo A Lombar M
- 4.2.5.882. Grupo A Lombar F
- 4.2.5.883. Grupo A
- 4.2.5.884. - Tabela e/ou Gráfico de projeção Custos Financeiros Reduzidos, dados mínimos:
- 4.2.5.885. Modelo de tabela:
- 4.2.5.886. Grupo Segmento Sexo Custo Tratamento
- 4.2.5.887. Grupo A Pescoço M
- 4.2.5.888. Grupo A Pescoço F
- 4.2.5.889. Grupo A Lombar M
- 4.2.5.890. Grupo A Lombar F
- 4.2.5.891. Grupo A
- 4.2.5.892. - Tabela e/ou Gráfico de projeção Taxa Interna de Retorno (TIR)/Valor Presente Líquido (VPL) do programa preventivo:
- 4.2.5.893. Grupo Programa Total Funcionários no programa Custo por
 pessoa Custo do Programa Rotativ Custo Reduz. VPL TIR
- 4.2.5.894. Grupo A
- 4.2.5.895. Transtornos mentais: Projeções de Prevalência e Custos – Após a implantação de Programas Preventivos
- 4.2.5.896. Os relatórios de dados para Transtornos Mentais devem conter os respectivos dados mínimos:
- 4.2.5.897. Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:
- 4.2.5.898. Modelo de tabela:
- 4.2.5.899. Grupo Sexo Faixa Etária Prevalência (n)
- 4.2.5.900. Grupo A F 18 a 34 5
- 4.2.5.901. Grupo A F 35 a 49 8
- 4.2.5.902. Grupo A M 18 a 34 3
- 4.2.5.903. Grupo A M 35 a 49 7
- 4.2.5.904. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:
- 4.2.5.905. Modelo de tabela:
- 4.2.5.906. Grupo Sexo Faixa Etária Tipo Custo Total (R\$)
- 4.2.5.907. Grupo A F 18 a 34 Econômico Produtividade
- 4.2.5.908. Grupo A F 18 a 34 Econômico Reposição
- 4.2.5.909. Grupo A F 18 a 34 Econômico Treinamento
- 4.2.5.910. Grupo A F 18 a 34 Financeiro Tratamento
- 4.2.5.911. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:
- 4.2.5.912. Modelo de tabela:
- 4.2.5.913. Grupo Tipo Total (R\$)
- 4.2.5.914. Grupo A Econômico
- 4.2.5.915. Grupo A Financeiro
- 4.2.5.916. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos reduzidos com o programa preventivo - analítico (detalhado), dados mínimos:

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.917. Modelo de tabela:
- 4.2.5.918. Grupo Sexo Faixa Etária Tipo Custo Total (R\$)
- 4.2.5.919. Grupo A F 18 a 34 Econômico Produtividade
- 4.2.5.920. Grupo A F 18 a 34 Econômico Reposição
- 4.2.5.921. Grupo A F 18 a 34 Econômico Treinamento
- 4.2.5.922. Grupo A F 18 a 34 Financeiro Tratamento
- 4.2.5.923. - Tabela e/ou Gráfico de projeção Taxa Interna de Retorno (TIR)/Valor Presente Líquido (VPL) do programa preventivo:
- 4.2.5.924. Modelo de tabela:
- 4.2.5.925. Grupo Programa Total Funcionários no programa Custo por
 pessoa Custo do Programa RotativCusto Reduz. VPL TIR
- 4.2.5.926. Grupo A
- 4.2.5.927. Influença: Projeções de Prevalência e Custos – após a implantação de Programas Preventivos
- 4.2.5.928. Os relatórios de dados para Influenza devem conter os respectivos dados mínimos:
- 4.2.5.929. Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:
- 4.2.5.930. Modelo de tabela:
- 4.2.5.931. Grupo Faixa Etária Complexidade Prevalência (n)
- 4.2.5.932. Grupo A 18 a 24 Baixa 25
- 4.2.5.933. Grupo A 25 a 49 Baixa 18
- 4.2.5.934. Grupo A 18 a 24 Média 23
- 4.2.5.935. Grupo A 25 a 49 Média 22
- 4.2.5.936. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:
- 4.2.5.937. Grupo Faixa Etária Complex. Trat. (R\$) Produt. Reposição Treinam.
- 4.2.5.938. Grupo A 18 a 24 Baixa
- 4.2.5.939. Grupo A 25 a 49 Baixa
- 4.2.5.940. Grupo A 18 a 24 Média
- 4.2.5.941. Grupo A 25 a 49 Média
- 4.2.5.942. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:
- 4.2.5.943. Modelo de tabela:
- 4.2.5.944. Grupo Tipo Total (R\$)
- 4.2.5.945. Grupo A Econômico
- 4.2.5.946. Grupo A Financeiro
- 4.2.5.947. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos reduzidos com o programa preventivo - analítico (detalhado), dados mínimos:
- 4.2.5.948. Modelo de tabela:
- 4.2.5.949. Grupo Sexo Faixa Etária Tipo Custo Total (R\$)
- 4.2.5.950. Grupo A F 18 a 34 Econômico Produtividade
- 4.2.5.951. Grupo A F 18 a 34 Econômico Reposição
- 4.2.5.952. Grupo A F 18 a 34 Econômico Treinamento
- 4.2.5.953. Grupo A F 18 a 34 Financeiro Tratamento
- 4.2.5.954. - Tabela e/ou Gráfico de projeção Taxa Interna de Retorno (TIR)/Valor Presente Líquido (VPL) do programa preventivo:
- 4.2.5.955. Modelo de tabela:
- 4.2.5.956. Grupo Programa Total Funcionários no programa Custo por
 pessoa Custo do Programa RotativCusto Reduz. VPL TIR
- 4.2.5.957. Grupo A

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.958. Causas Odontológicas: Projeções de Prevalência e Custos – Após a implantação de Programas Preventivos

4.2.5.959. Os relatórios de dados para Causas Odontológicas devem conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.960. - Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:

4.2.5.961. Modelo de tabela:

4.2.5.962. Grupo Complexidade Prevalência (n)

4.2.5.963. Grupo A Baixa 10

4.2.5.964. Grupo A Média 12

4.2.5.965. Grupo A Alta 5

4.2.5.966. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.967. Modelo de tabela:

4.2.5.968. Grupo Tipo Custo Complexidade Total (R\$)

4.2.5.969. Grupo A Financeiro Tratamento Baixa

4.2.5.970. Grupo A Financeiro Tratamento Média

4.2.5.971. Grupo A Financeiro Tratamento Alta

4.2.5.972. Grupo A Econômico Produtividade Média

4.2.5.973. Grupo A Econômico Produtividade Alta

4.2.5.974. Grupo A Econômico Reposição Média

4.2.5.975. - Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:

4.2.5.976. Modelo de tabela:

4.2.5.977. Grupo Tipo Total (R\$)

4.2.5.978. Grupo A Econômico

4.2.5.979. Grupo A Financeiro

4.2.5.980. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos reduzidos com o programa preventivo - analítico (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.981. Modelo de tabela:

4.2.5.982. Grupo Tipo Custo Complexidade Total (R\$)

4.2.5.983. Grupo A Financeiro Tratamento Baixa

4.2.5.984. Grupo A Financeiro Tratamento Média

4.2.5.985. Grupo A Financeiro Tratamento Alta

4.2.5.986. Grupo A Econômico Produtividade Média

4.2.5.987. Grupo A Econômico Produtividade Alta

4.2.5.988. Grupo A Econômico Reposição Média

4.2.5.989. - Tabela e/ou Gráfico de projeção Taxa Interna de Retorno (TIR)/Valor Presente Líquido (VPL) do programa preventivo:

4.2.5.990. Modelo de tabela:

4.2.5.991. Grupo Programa Total Funcionários no programa Custo por
pessoa Custo do Programa Rotativ Custo Reduz. VPL TIR

4.2.5.992. Grupo A

4.2.5.993. Pré-Diabetes: Projeções de Prevalência e Custos – Após a implantação de Programas Preventivos

4.2.5.994. Os relatórios de dados para Pré-Diabetes devem conter os respectivos dados mínimos:

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.995. Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:

4.2.5.996. Modelo de tabela:

4.2.5.997. Grupo	Sexo	Co-morbidade	Total (n)
4.2.5.998. Grupo A	F	Diabetes	
4.2.5.999. Grupo A	F	Neuropatia	
4.2.5.1000. Grupo A	F	Doença Renal	
4.2.5.1001. Grupo A	F	...	

4.2.5.1002.- Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.1003. Modelo de tabela:

4.2.5.1004. Grupo	Sexo	Tipo	Co-morbidade	Total (R\$)
4.2.5.1005. Grupo A	F	Financ	Diabetes	
4.2.5.1006. Grupo A	F	Financ	Doença Renal	
4.2.5.1007. Grupo A	F	Econ	Produtividade	
4.2.5.1008. Grupo A	F	Econ	Reposição	

4.2.5.1009. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:

4.2.5.1010. Modelo de tabela:

4.2.5.1011. Grupo	Tipo	Total (R\$)
4.2.5.1012. Grupo A	Financeiro	
4.2.5.1013. Grupo A	Economico	

4.2.5.1014.- Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos reduzidos com o programa preventivo - analítico (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.1015. Modelo de tabela:

4.2.5.1016. Grupo	Sexo	Tipo	Co-morbidade	Total (R\$)
4.2.5.1017. Grupo A	F	Financ	Diabetes	
4.2.5.1018. Grupo A	F	Financ	Doença Renal	
4.2.5.1019. Grupo A	F	Econ	Produtividade	
4.2.5.1020. Grupo A	F	Econ	Reposição	

4.2.5.1021.- Tabela e/ou Gráfico de projeção Taxa Interna de Retorno (TIR)/Valor Presente Líquido (VPL) do programa preventivo:

4.2.5.1022. Modelo de tabela:

4.2.5.1023. Grupo	Programa	Total Funcionários no programa	Custo por pessoa	Custo do Programa	Total Funcionários no programa Rotativ	Custo Reduz. VPL	TIR
4.2.5.1024. Grupo A							

4.2.5.1025. Abuso de Substâncias: Projeções de Prevalência e Custos - Após a implantação de Programas Preventivos

4.2.5.1026. Os relatórios de dados para Abuso de Substâncias devem conter os respectivos dados mínimos:

4.2.5.1027. Tabela e/ou Gráfico de projeção da Prevalência – número de casos, dados mínimos:

4.2.5.1028. Modelo de tabela:

4.2.5.1029. Grupo	Sexo	Faixa Etária	Prevalência (n)
4.2.5.1030. Grupo A	F	18 a 34	5
4.2.5.1031. Grupo A	F	35 a 49	8

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.1032. Grupo A M 18 a 34 3
 4.2.5.1033. Grupo A M 35 a 49 7
 4.2.5.1034. Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos analíticos (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.1035. Modelo de tabela:

4.2.5.1036. Grupo	Sexo	Faixa Etária	Tipo	Custo	Total (R\$)
4.2.5.1037. Grupo A	F	18 a 34	Econômico	Produtividade	
4.2.5.1038. Grupo A	F	18 a 34	Econômico	Reposição	
4.2.5.1039. Grupo A	F	18 a 34	Econômico	Treinamento	
4.2.5.1040. Grupo A	F	18 a 34	Financeiro	Tratamento	

- 4.2.5.1041.- Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos sumários (resumo), dados mínimos:

4.2.5.1042. Modelo de tabela:

4.2.5.1043. Grupo	Tipo	Total (R\$)
4.2.5.1044. Grupo A	Econômico	
4.2.5.1045. Grupo A	Financeiro	

- 4.2.5.1046.- Tabela e/ou Gráfico de projeção dos custos reduzidos com o programa preventivo - analítico (detalhado), dados mínimos:

4.2.5.1047. Modelo de tabela:

4.2.5.1048. Grupo	Sexo	Faixa Etária	Tipo	Custo	Total (R\$)
4.2.5.1049. Grupo A	F	18 a 34	Econômico	Produtividade	
4.2.5.1050. Grupo A	F	18 a 34	Econômico	Reposição	
4.2.5.1051. Grupo A	F	18 a 34	Econômico	Treinamento	
4.2.5.1052. Grupo A	F	18 a 34	Financeiro	Tratamento	

- 4.2.5.1053. Tabela e/ou Gráfico de projeção Taxa Interna de Retorno (TIR) / Valor Presente Líquido (VPL) do programa preventivo:

4.2.5.1054. Modelo de tabela:

4.2.5.1055. Grupo	Programa	Total Funcionários no programa	Custo por pessoa	Custo do Programa	Total Rotativ	Custo Reduz. VPL	TIR
4.2.5.1056. Grupo A							

4.2.5.1057. Análise Global dos Programas Preventivos de Saúde

4.2.5.1058. Aplicação deve gerar projeções quanto ao impacto de um conjunto de programas preventivos relacionados aos custos econômicos e financeiros das morbidades com base nos dados inseridos nas configurações das variáveis específicas de cada morbidade/doença e/ou comportamentos de risco à saúde e do cálculo da perda de produtividade atribuído ao grupo, estado e atividade econômica.

- 4.2.5.1059. Aplicação deve permitir o cadastro, edição e consulta do conjunto de Programas Preventivos por grupo cadastrado, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.1060. Seleção de variáveis para cadastro/configuração da análise do conjunto de Programas Preventivos:

- 4.2.5.1061. Seleção do grupo cadastrado
 4.2.5.1062. Seleção do Programa Preventivo para Doença Arterial Coronariana
 4.2.5.1063. Seleção do Programa Preventivo para Diabetes
 4.2.5.1064. Seleção do Programa Preventivo para Doença Osteomuscular
 4.2.5.1065. Seleção do Programa Preventivo para Transtornos Mentais
 4.2.5.1066. Seleção do Programa Preventivo para Influenza

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.1067. Seleção do Programa Preventivo para Saúde Bucal
- 4.2.5.1068. Seleção do Programa Preventivo para Pré-Diabetes
- 4.2.5.1069. Seleção do Programa Preventivo para Abuso de Substâncias
- 4.2.5.1070. Cadastro/configuração dos itens de custos dos programas e outros custos evitados:
- 4.2.5.1071. Custo Total dos Programas
- 4.2.5.1072. Outros Custos Evitados – Ano 1
- 4.2.5.1073. Outros Custos Evitados – Ano 2
- 4.2.5.1074. Outros Custos Evitados – Ano 3
- 4.2.5.1075. Outros Custos Evitados – Ano 4
- 4.2.5.1076. Outros Custos Evitados – Ano 5
- 4.2.5.1077. Outros Custos Evitados – Ano 6
- 4.2.5.1078. Outros Custos Evitados – Ano 7
- 4.2.5.1079. Outros Custos Evitados – Ano 8
- 4.2.5.1080. Outros Custos Evitados – Ano 9
- 4.2.5.1081. Outros Custos Evitados – Ano 10

4.2.5.1082. O relatório de dados de análise do conjunto de Programas Preventivos em Saúde deve conter os respectivos dados mínimos:

- 4.2.5.1083. Nome do Grupo
- 4.2.5.1084. Total de Custo dos Programas Preventivos
- 4.2.5.1085. % Desconto do Valor Presente Líquido
- 4.2.5.1086. Resultado do VPL (Valor Presente Líquido)
- 4.2.5.1087. Resultado da TIR (Taxa Interna de Retorno)

4.2.5.1088. Este relatório deverá também apresentar tabela com os respectivos dados mínimos:

- 4.2.5.1089. Morbidade Programa Custo Reduz. Ano 1 Custo Reduz. Ano 2
Custo Reduz. Ano 3 Custo Reduz. Ano ... Custo Reduz. Ano 10
- 4.2.5.1090. Osteomuscular Ergonomia
- 4.2.5.1091. Influenza Vacina
- 4.2.5.1092. Doença Coron. Crônicos
- 4.2.5.1093. Outros Custos Evitados
- 4.2.5.1094. TOTAL

- 4.2.5.1095. Calculadora Projeções de Custos Futuros em Saúde – WEB (Versão Curta)
- 4.2.5.1096. Aplicação deve conter versão resumida das suas funcionalidades totais, com entrada de dados mínimos para geração das projeções para 5 anos dos custos econômicos e financeiros futuros em saúde, para os seguintes tipos de morbidade/doença e/ou comportamento de risco à saúde:
 - 4.2.5.1097. - Doença Arterial Coronariana
 - 4.2.5.1098. - Diabetes
 - 4.2.5.1099. - Doença Osteomuscular
 - 4.2.5.1100. - Transtornos Mentais

4.2.5.1101. Para projeções de custos econômicos e financeiros futuros em saúde a aplicação deve solicitar o registro dos respectivos dados mínimos:

- 4.2.5.1102. - Nome da Empresa
- 4.2.5.1103. - CNPJ
- 4.2.5.1104. - Cidade

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.1105. - Selecionar o Estado
- 4.2.5.1106. - Selecionar a Atividade Econômica
- 4.2.5.1107. - Nº Total de Funcionários
- 4.2.5.1108. - % de Funcionários homens
- 4.2.5.1109. - % de Funcionários mulheres
- 4.2.5.1110. - Média do salário mensal

4.2.5.1111. A partir da entrada dos dados mínimos inseridos, conforme descrito anteriormente, a aplicação em sua versão resumida deverá executar as projeções econômicas futuras para 5 anos, com base nas configurações padrões que serão descritas a seguir

4.2.5.1112. A versão resumida da aplicação de projeção de custos econômicos futuros em saúde deve permitir o cadastro, edição e consulta de dados de prevalência, custos econômicos e financeiros padrões baseado em dados populacionais, com os respectivos dados mínimos:

4.2.5.1113. Registro padrão para distribuição da faixa etária segundo distribuição do total de funcionários por sexo informado nos dados de entrada.

4.2.5.1114. Inserção de dados padrões, baseados em epidemiologia populacional de referência das variáveis para Doença Arterial Coronariana:

- 4.2.5.1115. - Tabagismo: S (sim) ou N (Não)
- 4.2.5.1116. - Diabetes: S (sim) ou N (Não)
- 4.2.5.1117. - LDL (mg/dl)
- 4.2.5.1118. - Colesterol total (mg/dl)
- 4.2.5.1119. - HDL (mg/dl)
- 4.2.5.1120. - Pressão Arterial Diastólica (mmHg)
- 4.2.5.1121. - Pressão Arterial Sistólica (mmHg)

4.2.5.1122. - Inserção de índices padrões, baseados em evidências para os índices:

- 4.2.5.1123. - Número de dias ausentes
- 4.2.5.1124. - Custo médico médio
- 4.2.5.1125. - Percentual de Reposição
- 4.2.5.1126. - Percentual de Treinamento
- 4.2.5.1127. - Percentual de indenização

4.2.5.1128. Inserção de dados padrões, baseados em epidemiologia populacional de referência das variáveis para Diabetes:]

- 4.2.5.1129. - Percentual: prevalência de funcionários com morbidade diabetes
- 4.2.5.1130. - Co-morbidades: padrão (default) da aplicação:
- 4.2.5.1131. - Diabetes
- 4.2.5.1132. - Doença Cardiovascular (DCV)
- 4.2.5.1133. - Retinopatia
- 4.2.5.1134. - Doença Renal
- 4.2.5.1135. - Neuropatia
- 4.2.5.1136. - Microangiopatia

4.2.5.1137. Custo médio do Tratamento:

4.2.5.1138. Exemplo:

4.2.5.1139. Grupo Co-Morbidade Custo Tratamento

4.2.5.1140. Grupo A Diabetes R\$ 500,00

Versão
01
Jan/2018

4.2.5.1141. Grupo A Doença Cardiovascular R\$ 2.000,00

4.2.5.1142. Grupo A Retinopatia R\$ 1.500,00

4.2.5.1143. Grupo A ... R\$ 5.000,00

4.2.5.1144. - Inserção de índices padrões, baseados em evidências para os índices:

4.2.5.1145. - Número de dias ausentes

4.2.5.1146. - Percentual de Reposição

4.2.5.1147. - Percentual de Treinamento

4.2.5.1148. - Percentual de indenização

4.2.5.1149. Inserção de dados padrões, baseados em epidemiologia populacional de referência das variáveis para Doença Osteomuscular:

4.2.5.1150. - Dias Ausentes:

4.2.5.1151. - Custo Médio do Tratamento (R\$):

4.2.5.1152. - Percentual da Prevalência para custos de Tratamento (%)

4.2.5.1153. - Percentual da Prevalência com Afastamentos:

4.2.5.1154. - Inserção de índices padrões, baseados em evidências para os índices:

4.2.5.1155. - Percentual de Reposição

4.2.5.1156. - Percentual de Treinamento

4.2.5.1157. - Percentual de indenização

4.2.5.1158. Inserção de dados padrões, baseados em epidemiologia populacional de referência das variáveis para Transtornos Mentais:

4.2.5.1159. - Prevalência (%): distribuição da prevalência por grupo faixa etária e sexo.

4.2.5.1160. - Dias Ausente:

4.2.5.1161. - Custo Médio de Tratamento

4.2.5.1162. - Dias médio por episódio

4.2.5.1163. - Inserção de índices padrões, baseados em evidências para os índices:

4.2.5.1164. - Percentual de Reposição

4.2.5.1165. - Percentual de Treinamento

4.2.5.1166. - Percentual de indenização

4.2.5.1167. - Percentual de Presenteísmo

4.2.5.1168. Para a versão resumida da aplicação, esta deve ser publicada na web em formato de Landing Page para acesso ao público em geral e para a captação de Leads.

4.2.5.1169. A Landing Page deve ter texto explicativo sobre a calculadora de projeções de custos futuros em saúde e formulário para registro dos dados mínimos e geração do relatório com as projeções de custos futuros para cada morbidade/doença e para captação de leads (informações dos usuários que acessaram a calculadora)

4.2.5.1170. O formulário da landing page deve conter os respectivos dados mínimos de registro:

4.2.5.1171. - Nome da pessoa: usuário que está preenchendo o formulário

4.2.5.1172. - E-mail

4.2.5.1173. - Telefone

4.2.5.1174. - Nome da Empresa

4.2.5.1175. - CNPJ

4.2.5.1176. - Cidade

4.2.5.1177. - Selecionar o Estado

4.2.5.1178. - Selecionar a Atividade Econômica

Versão
01
Jan/2018

- 4.2.5.1179. - Nº Total de Funcionários
- 4.2.5.1180. - % de Funcionários homens
- 4.2.5.1181. - % de Funcionários mulheres
- 4.2.5.1182. - Média do salário mensal

4.2.5.1183. A aplicação deverá ter na sua versão resumida ambiente administrativo para configurações e cadastros para base de dados padrão para geração dos cálculos de projeções futuras em saúde que serão exibidas no relatório gerado na Landing Page.

4.2.5.1184. A aplicação deverá ter na sua versão resumida ambiente administrativo para configurações e cadastros dos textos que serão exibidos na Landing Page.

4.2.5.1185. A aplicação deverá ter na sua versão resumida no ambiente administrativo com armazenamento de todos os dados de acessos e dados registrados no formulário da Landing Page, com possibilidade exportação destes dados.

4.2.5.1186. Aplicação deve permitir disparo de e-mail de retorno aos usuários que acessarem a Landing Page. O conteúdo deste e-mail de retorno deve ter possibilidade de edição e consulta no ambiente administrativo da aplicação.

4.2.5.1187. A aplicação deverá ter na sua versão resumida no ambiente administrativo funcionalidades que permitam a edição dos textos e imagens que são exibidas no relatório da Landing Page.

4.2.5.1188. O relatório exibido na landing Page após preenchimento do formulário deve apresentar os seguintes dados mínimos:

- 4.2.5.1189. - Nome da empresa
- 4.2.5.1190. - CNPJ da empresa
- 4.2.5.1191. - Cidade e estado da empresa

- 4.2.5.1192. - Infográfico distribuição por sexo: percentual e número de funcionários
- 4.2.5.1193. - Gráfico com distribuição dos funcionários por sexo e faixa etária
- 4.2.5.1194. - Total dos custos futuros em saúde (Econômicos+Financeiros) em 5 anos

4.2.5.1195. - Descritivo dos fatores considerados para as projeções dos cálculos econômicos e Financeiros

4.2.5.1196. - Gráfico com a distribuição das prevalências dos fatores de risco à saúde considerados para os cálculos das projeções

4.2.5.1197. - Gráfico de barras e tabela com a projeção dos custos futuros em saúde acumulados em 5 anos, específicos para cada tipo de morbidade. O gráfico deve diferenciar os custos econômicos e financeiros acumulados em 5 anos para cada tipo de morbidade.

4.2.5.1198. - Gráfico de linhas com projeção dos custos econômicos futuros em 5 anos acumulados dos tipos de morbidade, sendo uma linha para custos econômicos e outra para custos financeiros

4.2.5.1199. - Dados das referências bibliográficas utilizadas para montagem do banco de dados utilizados para geração dos cálculos de projeção dos custos em saúde.

Versão
01
Jan/2018

4.3. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

- 4.3.1.1. Deve haver gerenciamento do ciclo de vida da informação, de maneira a controlar os dados e informações através dos processos de gestão, classificação, controle de armazenamento, segurança e conformidade;
- 4.3.1.2. Devem ser utilizadas ontologias, ou seja, estruturas ontológicas como mecanismo de armazenamento e contextualização semântica. A aplicação de técnicas de inteligência artificial demonstra “estado da arte” e produto de classe mundial;
- 4.3.1.3. O software deve ser único para atendimento a todos os requisitos;
- 4.3.1.4. Deve ser utilizada segurança (HTTPS) bem como protocolos de segurança para o tráfego de dados (SSL/TLS, IPsec);
- 4.3.1.5. As interfaces do software devem ser intuitivas e de fácil utilização, de forma a propiciar o simples manuseio e facilitar o acesso às informações a serem acessadas pelo usuário.

4.4. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

- 4.4.1.1. A solução deverá ser hospedada na infraestrutura da CONTRATADA, sendo esta responsável em fornecer o software, licenciamento e apoio técnico para configuração do ambiente;
- 4.4.1.2. A CONTRATANTE disponibilizará a infraestrutura necessária para a implantação e operação da solução que compreende:
 - 4.4.1.3. Estações de trabalho para os usuários;
 - 4.4.1.4. Infraestrutura de rede de comunicação das estações de trabalho com a Internet;
 - 4.4.1.5. Disponibilizar ambiente para o estabelecimento de conexões VPN LAN-to-LAN, entre a sede do SESIC e o ambiente da CONTRATADA, provendo acesso seguro para os usuários ao sistema.
 - 4.4.1.6. Deve fazer parte da proposta da CONTRATADA o fornecimento de qualquer outro hardware ou software adicional que por ventura não esteja explícito no item 4.4.1.2;
 - 4.4.1.7. Deverá a CONTRATADA apresentar todos os requisitos de infraestrutura para operacionalização da solução imediatamente após a assinatura do contrato;
 - 4.4.1.8. A solução deverá funcionar mantendo a interatividade de uso em acessos de dados com velocidades de 512kbps por sessão de usuário simultâneo;
 - 4.4.1.9. Todas as operações administrativas com o banco de dados da solução deverão ser feitas pelos profissionais da CONTRATADA;
 - 4.4.1.10. Todo o tráfego de dados Web deverá ser feito pela porta TCP (Transmission Control Protocol) 80 e https 443;
 - 4.4.1.11. A solução deverá estar disponível, no mínimo, em 99,0% (noventa e nove por cento) do tempo contratado com base em vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana.
 - 4.4.1.12. A contabilização do tempo de indisponibilidade deverá ser mensal não cumulativa;
 - 4.4.1.13. Serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a queda e o restabelecimento do serviço para contabilização do tempo de indisponibilidade, incluindo as paradas programadas;
 - 4.4.1.14. Não serão consideradas para fins de contabilização de indisponibilidades, interrupções de acesso cuja causa seja de responsabilidade do CONTRATANTE;

Versão
01
Jan/2018

4.4.1.15. A solução deverá possuir mecanismos que possibilite a qualquer tempo a CONTRATANTE visualizar o status de disponibilidade dos serviços contratados, bem como possibilitar a emissão de relatório de disponibilidade dos serviços.

4.4.1.16. Os dados inseridos no sistema são de total direito da CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA disponibilizar em meio eletrônico, seja ele por backup de banco de dados, ou outro meio, a qualquer momento que a CONTRATANTE solicitar, uma cópia de todos os dados inseridos no sistema de forma estruturada.

4.4.1.17. Disponibilizar também relatórios específicos que não são possíveis de ser extraídos apenas através dos dados, ou seja, aqueles que têm regras de negócios na elaboração do relatório.

4.4.1.18. A solução deverá proporcionar disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da CONTRATANTE por ela gerenciadas e armazenadas;

4.4.1.19. A entrada de novas funcionalidades e capacidades não poderão provocar interrupções na operação da solução, de forma que os usuários tenham acesso aos novos recursos sem interrupção dos serviços, sendo disponibilizado automaticamente ou com a autorização do administrador o acesso às novas funcionalidades;

4.4.1.20. É de responsabilidade da CONTRATADA os serviços de atualizações de versões, correções de erros e componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados, sem oneração à CONTRATANTE.

4.4.1.21. DA SEGURANÇA

4.4.1.22. A CONTRATADA deverá seguir e acatar a política de segurança da CONTRATANTE durante a vigência do contrato, inclusive alterações no decorrer no período de instalação, manutenção e suporte;

4.4.1.23. Sempre que for necessário acesso remoto da CONTRATADA à infraestrutura da CONTRATANTE, esta deverá ser feita mediante acesso seguro por meio de conexões privadas (Virtual Private Networks – VPN) ou outro método estabelecido pela CONTRATANTE a qualquer tempo durante a vigência do contrato.

4.4.1.24. O acesso à infraestrutura da CONTRATANTE seja ele de qualquer natureza, só deverá ser feito com agendamento prévio, por meio de autorização fornecida pela GETIC, podendo esta realizar acompanhamento assistido das atividades se assim desejar;

4.4.1.25. O sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde não deve armazenar senhas e dados confidenciais em texto plano no banco de dados;

4.4.1.26. O sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde deverá possuir interface para consulta de registros de logs de erro pelo Administrador;

4.4.1.27. A CONTRATADA se comprometerá a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas durante a vigência do contrato, mediante assinatura de Termo de Compromisso com a Segurança da Informação, conforme modelo contido no Anexo 01 do Termo de Referência.

4.4.1.28. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.4.1.29. A CONTRATADA deverá fornecer documentação completa do processo de parametrização da aplicação.

4.5. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO (INCLUSIVE O TREINAMENTO INICIAL)

4.5.1.1. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento na modalidade hands-on nas dependências do SESI e/ou remoto, conforme definido pela CONTRATANTE, para equipes designadas pela CONTRATANTE;

4.5.1.2. Os treinamentos deverão ser realizados por profissionais qualificados, em horário comercial, atendendo as seguintes condições:

4.5.1.3. Treinamento de até 30 usuários do software, conforme relação de pessoas indicadas pelo SESI, com turmas de, no máximo, 15 pessoas;

4.5.1.4. Carga utilizada para o treinamento será de 40 horas;

Versão
01
Jan/2018

4.5.1.5. Treinamento para operação e administração do software, em toda a sua plenitude, respeitando aspectos técnicos e pedagógicos de acordo com o público-alvo de cada treinamento, de forma que, ao final do curso, os treinados estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades do software;

4.5.1.6. Treinamentos aos usuários da solução deverão ser focados no funcionamento e na operacionalização das funcionalidades existentes e aderentes aos requisitos de que trata este Termo de Referência. A base de conhecimento deverá ser populada com conteúdos meramente de testes para permitir a visualização e análise de todas as funcionalidades, sendo que a preparação do ambiente necessário à realização do treinamento fica a cargo da empresa contratada, ressaltando que os exemplos deverão ser totalmente aderentes ao modus operandi do SESI.

4.5.1.7. O programa de treinamento deverá cobrir todos os recursos funcionais, de forma a capacitar a equipe designada pela CONTRATANTE no uso pleno da solução;

4.5.1.8. O programa de treinamento deverá cobrir todos os recursos tecnológicos, de forma a capacitar a equipe de TI da CONTRATANTE para realizar ações de, parametrizações e disponibilização de dados para carga na solução pela CONTRATADA;

4.5.1.9. A CONTRATADA deverá considerar o treinamento com carga horária total suficiente para entendimento e operação da solução;

4.5.1.10. Todo o material didático necessário ao treinamento (apostilas, manuais entre outros) deverá ser redigido em língua portuguesa e fornecido pela CONTRATADA a todos participantes. Esse material não será devolvido após a realização do treinamento.

4.6. IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

4.6.1.1. Em até 5 (cinco) dias consecutivos após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar plano de projeto detalhado da solução.

A empresa contratada deve fornecer os seguintes serviços e produtos a eles relacionados durante a etapa de implantação do software:

4.6.1.2. Customizar as integrações requeridas, num total de quatro, em conformidade com os modelos e layouts a serem fornecido pelo SESI;

4.6.1.3. Promover a interoperabilidade do software com as fontes abertas previamente selecionadas;

4.6.1.4. Elaborar plano de trabalho, detalhando as ações necessárias para a consecução da implantação, que deverá ser submetido à aprovação do SESI durante a fase de iniciação do projeto. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

4.6.1.5. Detalhamento das atividades a serem realizadas e prazos;

4.6.1.6. Fases, marcos e produtos gerados;

4.6.1.7. Metodologia, ferramentas e procedimentos de trabalho a serem empregados;

4.6.1.8. Participantes envolvidos e responsabilidades;

4.6.1.9. Recursos necessários;

4.6.1.10. Procedimentos de verificação e validação a serem adotados;

4.6.1.11. Plano de gerenciamento para acompanhamento do projeto.

4.6.1.12. Realizar reuniões mensais de acompanhamento do projeto, onde serão apresentados os relatórios de acompanhamento. Essas reuniões devem estar agendadas no plano de trabalho de que trata o requisito anterior, devendo, também, serem on-line ou presenciais (ocorrer nas dependências do SESI com a participação do gerente do projeto da empresa contratada, dos responsáveis pelo projeto do SESI e de membros da equipe técnica da empresa contratada quando solicitado pelo SESI).

4.6.1.13. Apresentar os relatórios de acompanhamento de que trata o requisito anterior com, no mínimo, as seguintes informações:

4.6.1.14. Acompanhamento do cronograma, com um comparativo entre as atividades planejadas para o período e as atividades executadas nesse mesmo período. As atividades

Versão
01
Jan/2018

que não tenham sido executadas, conforme o planejamento deve ser acompanhado de justificativa e os novos prazos propostos devem ser acordados com o SESI;

4.6.1.15. Plano de trabalho atualizado contendo, quando necessário, os ajustes relativos ao cronograma, à alocação de recursos, à prioridade de execução de tarefas e à mudança de requisitos. Estes ajustes devem ser justificados pelo gerente do projeto e devem ser aprovados pelo SESI antes de serem executados.

4.6.1.16. Análise de impacto e riscos referentes às possíveis mudanças no projeto sempre que solicitadas pelo SESI, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

4.6.1.17. Descrição do impacto da mudança sobre os produtos do projeto;

4.6.1.18. Impacto no cronograma do projeto, incluindo o impacto em outras atividades;

4.6.1.19. Análise de riscos oriunda da mudança.

4.6.1.20. Realizar implantação assistida, que pode consistir no acompanhamento presencial por técnicos da empresa contratada, de acordo com solicitação do SESI, durante o período inicial de uso dos módulos pelos usuários, ocasião em que poderão ser identificadas inconsistências ou não conformidades, a fim de que sejam efetuadas as correções ou ajustes necessários. A implantação assistida será estimada por módulo no cronograma de implantação;

4.6.1.21. Tempo máximo de implantação 1 (um) mês.

4.7. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

4.7.1. A empresa Contratada deverá celebrar o seguinte Termo com a Contratante:

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E N.____ CELEBRADO ENTRE AS PARTES

A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.873.877/0001-14, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente **SESI** e _____, pessoa jurídica com sede na cidade de _____ no Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente _____ e, sempre que em conjunto referidas, para efeitos deste documento como **PARTES**, ou individualmente como **PARTE**, ou, ainda, como **PARTE REVELADORA**, quando se tratar do SESI revelar informações confidenciais, ou **PARTE RECEPTORA**, quando se tratar da _____ tomar conhecimento das informações confidenciais da outra **PARTE**.

CONSIDERANDO que, em razão do Contrato Principal a ser celebrado pelas **PARTES**, doravante denominado **CONTRATO**, as mesmas terão acesso a informações confidenciais, as quais se constituem informação comercial confidencial;

CONSIDERANDO que as **PARTES** desejam ajustar as condições de revelação destas informações confidenciais a serem disponibilizadas para a execução do **CONTRATO**, bem como definir as regras relativas ao seu uso e proteção;

CONSIDERANDO que o presente Termo vem para regular o uso das informações objeto do Contrato Principal a ser firmado entre as **PARTES**, cujo objeto é _____, mediante condições estabelecidas pelas

PARTES.

Versão
01
Jan/2018

RESOLVEM as **PARTES** acima qualificadas, celebrar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** (“Termo”), acordo vinculado ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo é prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas pela **PARTE REVELADORA** à **PARTE RECEPTORA**, em razão do Contrato Principal a ser celebrado entre as **PARTES**, a fim de que as mesmas possam desenvolver as atividades contempladas especificamente naquele instrumento, o qual vincular-se-á expressamente a este.

1.2 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda e qualquer informação que seja revelada pela **PARTE REVELADORA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1 As **PARTES** se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir desta data, fornecida pela **PARTE REVELADORA** à **PARTE RECEPTORA**, devendo ser tratada como informação sigilosa.

2.2 Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à **PARTE RECEPTORA**, pela **PARTE REVELADORA**, contendo ela ou não a expressão “CONFIDENCIAL”. O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, *designs*, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, *pendrives*, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados “**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**”, as quais, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a **PARTE RECEPTORA** ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e do Contrato Principal celebrado entre as **PARTES**.

2.3 Comprometem-se, outrossim, as **PARTES** a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma diversa do constante no Contrato Principal.

2.4 As **PARTES** deverão cuidar para que as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fiquem restritas ao conhecimento dos diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

3.1 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **PARTE RECEPTORA**;
- Já esteja em poder da **PARTE RECEPTORA**, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a **PARTE RECEPTORA** possa comprovar esse fato;

Versão
01
Jan/2018

- Tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente Termo;
- Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **PARTE RECEPTORA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à **PARTE REVELADORA**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 A **PARTE RECEPTORA** se compromete e se obriga a utilizar a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** revelada pela **PARTE REVELADORA** exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do Contrato Principal, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.

4.2 A **PARTE RECEPTORA** se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da **PARTE REVELADORA**.

4.3 O consentimento mencionado no item 4.2 supra, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno, para os fins acima referidos, pelos diretores, empregados e/ou prepostos que necessitem conhecer tal informação, para os objetivos do Contrato Principal, conforme cláusulas abaixo.

4.4 As **PARTES** comprometem-se a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações.

4.5 A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da **PARTE REVELADORA**, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela **PARTE REVELADORA**. De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela **PARTE RECEPTORA**.

4.6 A **PARTE RECEPTORA** tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo.

4.7 A **PARTE RECEPTORA** possuirá ou firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Contrato.

4.8 A **PARTE REVELADORA** permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação eventualmente revelada à **PARTE RECEPTORA** em função deste Termo.

4.9 O presente Termo não implica a concessão, pela **PARTE REVELADORA** à **PARTE RECEPTORA**, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

4.10 A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a não tomar qualquer medida com vista a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações confidenciais que venham a ser reveladas.

4.11 A **PARTE RECEPTORA** compromete-se a separar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

5.1 Todas as informações confidenciais reveladas por uma **PARTE** à outra permanecem como propriedade exclusiva da **PARTE REVELADORA**, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Versão
01
Jan/2018

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da revelação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** até 60 dias após o término do Contrato Principal, ao qual este é vinculado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 A quebra do sigilo profissional, devidamente comprovada, sem autorização expressa da **PARTE REVELADORA**, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre as **PARTES**, sem qualquer ônus para a **PARTE REVELADORA**. Neste caso, a **PARTE RECEPTORA** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela **PARTE REVELADORA**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Termo constitui acordo entre as **PARTES**, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas **PARTES** contratantes no que diz respeito ao Contrato Principal, sejam estas ações feitas direta ou indiretamente pelas **PARTES**, em conjunto ou separadamente, e será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro que venha a ser firmado entre as **PARTES**.

8.2 Este Termo de Confidencialidade constitui termo vinculado ao Contrato Principal, parte independente e regulatória daquele.

8.3 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as **PARTES** tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade, e preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das **PARTES** na respectiva ocasião.

8.4 O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá sempre; em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes em outros instrumentos conexos firmados entre as **PARTES** quanto ao sigilo de informações confidenciais, tais como as aqui definidas.

8.5 A omissão ou tolerância das **PARTES**, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As **PARTES** elegem o foro central da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, ____ de _____ de 20__.

SESI

NOME EMPRESA

Versão
01
Jan/2018

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cargo:
CPF:

Nome:
Cargo:
CPF:

5 – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE LICITANTE

5.1 - Proporcionar ao fornecedor licitante as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente as exigências descritas neste Edital e seus anexos.

6 – DO FATURAMENTO, DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

8.1 - A nota deverá ser faturada com as informações abaixo:

Serviço Social da Indústria – SESI

CNPJ: 03.777.341-0001

Rod. Admar Gonzaga, 2765 – Itacorubi - Florianópolis SC – 88034-001.

Versão
01
Jan/2018

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018/SESI/SC

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, sediada na
(*endereço completo*), neste ato representada pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG n.º

OUTORGADO:, brasileiro (a),(*cargo*), CPF/MF sob o n.º, RG

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 121/2018 do SESI/SC, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, apresentar propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

.....(*Cidade*), de de 20__.

Representante da Outorgante

Versão
01
Jan/2018

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018/SESI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Descrição	Qtidade	Valor Limitador Unitário	Valor Limitador Total do Item	Valor Proposto Unitário	Valor Proposto Total do Item
1	Licenciamento e Manutenção Software SAAS. Valor Fixo (item 3.2.1 -Mensal)*	12	R\$ 2.083,33	R\$ 24.999,96		
2	Treinamento/Capacitação (horas). Valor Variável (item 3.2.2)**	80h	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00		
3	Desenvolvimento (horas). Valor Variável (item 3.2.2)**	100h	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00		
VALOR LIMITADOR GLOBAL				R\$ 46.399,96		
VALOR PROPOSTO GLOBAL						

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social					
CNPJ N°					
Endereço					
N°	Compl.			Bairro	
Cidade			UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail			Home-page	
Banco	Agência			Conta	

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)**

Nome					
CPF				RG	

Versão
01
Jan/2018

FIESC = SESI

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2018.

assinatura do representante legal

Versão
01
Jan/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SESI, Sesi e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente

assinatura do representante legal

Versão
01
Jan/2018

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018/SESI/SC

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO 1 – CONTRATANTE

NOME	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR-SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC – CEP. 88.034-001

QUADRO 2 – CONTRATADO

NOME					
END. SEDE					
CNPJ		E-MAIL		TELEFONE	
CONTA BANCÁRIA					
REPRESENTANTE LEGAL		CPF			

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	Fornecimento de licença de sistema para cálculo e projeção de custos econômicos futuros em saúde, na modalidade software como serviços (SaaS), para uso interno e aplicado aos clientes do SESI/SC.				
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)		()	POR DEMANDA
VIGÊNCIA	12 Meses	Início: XX/XX/201X - Término: XX/XX/201X			

QUADRO 4 – FORO

COMARCA DE	Capital do estado de Santa Catarina
------------	-------------------------------------

Pelo presente instrumento particular, o CONTRATANTE identificado no Quadro 1 e, de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como CONTRATADO e assim doravante denominado, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços resumidos no Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Versão
01
Jan/2018

2.1. Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitação;
- b) Termo de Referência (Anexo 1 do Edital Licitação);
- c) Proposta Comercial;
- d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

2.2. A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

3. DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os serviços pactuados neste Contrato serão orientados, diretamente ao CONTRATADO, por Gestor do Contrato, tomador dos serviços.

3.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Saúde – CSA, do CONTRATANTE.

3.3. Os profissionais executores dos serviços e quaisquer prepostos do CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa tomadora dos serviços do CONTRATANTE.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. São as seguintes as obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à execução dos serviços contratados;
- b) Orientar o CONTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos serviços;
- c) Promover o pagamento, em dia, dos serviços prestados;
- d) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- e) Indicar as áreas onde os serviços objeto deste Contrato serão executados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

6. DO PREÇO

Versão
01
Jan/2018

6.1. Pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a pagar o preço especificado no Quadro 3 - Dados Básicos da Contratação, detalhado no Anexo 1 – TABELA DE PREÇOS, cujo quantitativo constitui mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-lo na sua totalidade.

6.2. Os preços pactuados neste Contrato serão reajustados, em caso de prorrogação da vigência após 12 meses, com base na variação do INPC ocorrida entre o mês anterior ao da assinatura deste Contrato e o mês anterior ao do vencimento do período de vigência.

7. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento acontecerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal e de acordo com os serviços demandados.

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as seguintes informações:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

**Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC – CEP 88.034-001
CNPJ: 03.777.341/0001-66**

7.3. Serão glosados das Notas Fiscais e descontados do pagamento os valores de serviços não executados ou não aceitos por desconformidades com os padrões estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo ao CONTRATADO arcar com eventuais prejuízos que venha a sofrer em termos fiscais em decorrência dessas glosas.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte do CONTRATANTE.

7.5. O pagamento poderá ser suspenso, independentemente da possibilidade de rescisão contratual prevista neste Contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) Má qualidade na prestação dos serviços;
- b) Danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.6. Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.

7.7. A falta de pagamento por parte do CONTRATANTE por mais de 2 (dois) meses consecutivos, sem motivo justificado, dará o direito ao CONTRATADO de rescindir o Contrato.

8. DOS ENCARGOS

8.1. Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

8.2. Fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no Item 8.1.

Versão
01
Jan/2018

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação, podendo ser renovado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

10. DOS MATERIAIS

10.1. Os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11. DA RESPONSABILIDADE

11.1. Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos/empregados no local da prestação do serviço.

11.2. Após devidamente comprovado e apurado, o valor dos danos causados será abatido dos créditos a serem pagos ao CONTRATADO.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O CONTRATADO estará sujeito às penalidades de Advertência, Multa Pecuniária, Rescisão Contratual, Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar por até 2 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para participar de licitações do Sistema FIESC.

12.2. A penalidade de Advertência será aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro para o CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória, inexecução do Contrato, ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.

12.3. A penalidade de Multa será aplicada nos casos em que houver reincidência no cometimento de falta pela qual o CONTRATADO já tenha sido advertido, nas seguintes circunstâncias e percentuais aplicados:

a) Não conclusão do serviço ou de qualquer etapa, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para seu cumprimento, ou pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

12.3.1. As multas, após 48 horas da devida notificação, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas judicialmente caso as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO não sejam suficientes para elidir a sanção.

12.3.2. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas e sua cobrança não tem caráter indenizatório, não isentando o CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos de sua responsabilidade nos termos deste Contrato.

12.4. A penalidade de Rescisão Contratual poderá ser aplicada nos casos de:

a) Total descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato pelo CONTRATADO;

Versão
01
Jan/2018

- b) Atrasos a que se refere a alínea “a” do item 12.3, por mais de 30 (trinta) dias;
- c) Subcontratação do serviço objeto deste Contrato pelo CONTRATADO.

12.5. A penalidade de Suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar pelo período de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso injustificado reiterados na execução dos serviços;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
- f) Ações no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- g) Práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas entidades;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a da suspensão a que se refere o Item 12.5, mas em grau de gravidade tal, a juízo do CONTRATANTE, que não recomenda a contratação do CONTRATADO por qualquer das Entidades do Sistema.

13. DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

13.1. Além das hipóteses previstas no Item 12.4, o Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.

13.2. O Contrato poderá ser resiliado de comum acordo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir e (ii) por parte da CONTRATANTE não haja qualquer pendência de pagamento por serviços executados.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

15. DA ALTERAÇÃO

15.1. Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, mediante comum acordo entre as partes.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

Versão
01
Jan/2018

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e, depois de lido e achado conforme, foi assinado na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, ____/____/____

SESI/DR/SC

Alfredo Piotrovski
Superintendente **SUSERV/FIESC**

**Nome do Representante Legal
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Versão
01
Jan/2018

Anexo 1 - TABELA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Licenciamento e Manutenção Software SaaS	12		
2	Treinamento/Capacitação	80 horas		
3	Desenvolvimento	100 horas		
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)				

Obs. As quantidades acima mencionadas, nos Itens 2 e 3, constituem mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-las na sua totalidade.

Versão
01
Jan/2018